



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

EDITAL

EDITAL Nº 03/2026

EDITAL DE RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS EM ALFABETIZAÇÃO, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO PROGRAMA ALFABETIZAÇAO DO MUNICÍPIO DE CAÉM /BA.

DECRETO

DECRETO Nº 102, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO

Resolução 05/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social .

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 163 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2026FME

Dispensa de Licitação Nº DL064/2026
Empresa: SANTINY LTDA

AVISO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2026

Estabelece a organização e o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas instituições de ensino da rede pública municipal de Caém /Bahia .

PROPOSTA CURRICULAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA CAÉM

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 0697-4F5C-D723-3E8D.



EDITAL Nº 03/2026

EDITAL DE RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS EM ALFABETIZAÇÃO, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO PROGRAMA ALFABETIZACAEM DO MUNICÍPIO DE CAÉM /BA.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção, reconhecimento e premiação de Boas Práticas em Alfabetização para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais no âmbito da Lei de Alfabetização que institui o Programa do município **ALFABETIZACAEM** destinado às Escolas da rede municipal de ensino, bem como aos professores e suas respectivas turmas que se destacarem no desenvolvimento de práticas inovadoras e eficazes na promoção da alfabetização, em parceria com os Entes Federados, através dos **Programas Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e Bahia Alfabetizada Criança**.

1. DO OBJETIVO GERAL

Valorizar, reconhecer e divulgar práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares municipais do Ensino Fundamental - anos iniciais, promovendo o aprimoramento das estratégias de alfabetização e incentivando o compartilhamento de experiências exitosas entre professores e turmas.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

-Valorizar, divulgar e premiar as boas práticas de alfabetização da unidade escolar do ensino fundamental dos anos iniciais.

-Incentivar práticas inovadoras, inclusivas e contextualizadas que promovam avanços significativos no processo de ensino-aprendizagem da leitura e escrita.

-Reconhecer, valorizar e divulgar as boas práticas de alfabetização desenvolvidas pelos professores, incentivando a inovação pedagógica e promovendo avanços significativos na aprendizagem dos estudantes.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Das Unidades Escolares

Podem participar apenas unidades escolares do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Caém / Bahia.



3.2- Dos Professores

Podem participar apenas professores que atuem no Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Caém /Bahia.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 Do período de Inscrição

As inscrições serão realizadas no período de **09 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2026**, podendo ser feitas:

Presencial: Na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Avenida Otávio Mangabeira, s/n Centro-Caém /BA.

5. DO LIMITE DE INSCRIÇÕES

Cada participante poderá inscrever **apenas uma prática pedagógica**.

5.1 O candidato deve entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, cópias dos documentos pessoais, (Rg e CPF), Projeto impresso e assinado pelo professor responsável, sendo que o projeto para ser validado, deve seguir o modelo indicado no edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS

6.1-Para as Unidades Escolares e Professores

Formulário para Inscrição e Avaliação de Boas Práticas em Alfabetização devidamente preenchido.

Análise do barema, atribuindo pontuação em escala de 10 (dez) a 100 (cem) pontos, conforme o somatório obtido a partir da avaliação de cada critério."

7- BAREMA DE AVALIAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES

8-

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Planejamento e organização da prática	Clareza na definição da prática, objetivos alinhados às diretrizes de alfabetização, planejamento estruturado.	10
Execução da prática	Implementação das atividades propostas, variedade de estratégias pedagógicas e utilização de recursos adequados	10
Engajamento da comunidade escolar.	Participação dos professores, gestores, alunos e famílias na prática.	10
Resultados e evidências	Evidências concretas de avanços na aprendizagem, registros de atividades, depoimentos, avaliações externas e internas.	10
Avaliação da prática	Monitoramento e registros dos resultados, uso de diagnósticos, autoavaliação e reuniões pedagógicas.	10
Formação continuada da equipe	Incentivo à capacitação docente e compartilhamento de estratégias de alfabetização.	10



Espaços e recursos	Bom uso dos recursos advindos dos programas do MEC e da SEMEC, além do bom uso dos espaços interestaduais e intraescolares	10
--------------------	--	----

	TOTAL DE PONTOS	100
--	------------------------	------------

8-BAREMA DE AVALIAÇÃO PARA O PROFESSOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Planejamento da prática	Organização das atividades em conformidade com os objetivos da prática e diretrizes da alfabetização.	10
Metodologia aplicada	Variedade e adequação das estratégias pedagógicas (rodas de leitura, jogos, projetos interdisciplinares, tecnologias)	10
Relacionamento com os alunos	Estímulo da participação, engajamento e participação.	10
Registro e avaliação pedagógica	Registro de aprendizagem, aplicação de diagnóstico, acompanhamento e progresso.	10
Inovação e criatividade	Uso de estratégias inovadoras e criativas para estimular a alfabetização	10
Engajamento com a comunidade escolar e famílias- trabalho colaborativo	Participação em reuniões pedagógicas, troca de experiências com colegas, envolvimento com a equipe escolar e as famílias.	10
Formação continuada e desenvolvimento profissional	Participação em cursos, oficinas e estudos que aprimorem a prática de alfabetização.	10
Adaptação e atendimento à diversidade	Capacidade de adaptar atividades para estudantes com diferentes ritmos de aprendizagem e necessidades especiais.	10
Resultados alcançados com os estudantes	Resultados das avaliações externas e internas com evidências do progresso em leitura, escrita e aprendizagem em geral.	10
Avanço nos resultados da turma	Análise da porcentagem em avanço dos resultados da turma.	10
	TOTAL DE PONTOS.	100

OBSERVAÇÃO - 1: Em caso de empate, a prática selecionada será aquela que tiver maior pontuação no critério da metodologia.

OBSERVAÇÃO- 2: Caso persista o empate, será selecionada a prática que tiver a maior pontuação no critério da inclusão e acessibilidade.

OBSERVAÇÃO - 3: Se mesmo assim continuar empatado, deverá ser selecionada a prática com a maior pontuação no critério- Utilização de plataformas, ferramentas e tecnologias educacionais



OBSERVAÇÃO - 4: Mantendo - se o empate, deve(m) serem escolhidos(s) o(s) docentes com mais tempo de serviço no magistério.

9-DA PREMIAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO

9.1- A Secretaria Municipal de Educação entregará a premiação em uma Solenidade de Reconhecimento de Boas Práticas onde todos os inscritos serão convidados.

9.2-Reconhecimento:

- a) Todas as escolas e professores inscritos receberão **Certificado de Participação**.
- b) Serão premiadas as escolas que ficarem em primeiro e segundo lugar.
- c) As escolas vencedoras receberão o **Selo Caém Educa**.
- d) O professor vencedor receberá o **Troféu Educador Caenense**
- e) Os alunos da turma que o professor for premiado receberão **certificado**.
- f) Será criado um **Hall da Educação**, na Secretaria Municipal de Educação, para expor os nomes da Unidade Escolar e os feitos do professor e a turma reconhecida, valorizando publicamente o esforço e a dedicação destes profissionais.
- g) Os vencedores terão seus trabalhos divulgados: nas redes sociais das escolas, no Instagram da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal.

9.3 - Das premiações para a Unidade

Escolar

1º lugar

- a) Kit de materiais didáticos
- b) Um
computado

2º lugar

- a) Kit de materiais didáticos

9.4- Das premiações para o Professor.

- a) Um tablet

9.5- Das premiações para a Turma

- a) Um kit pedagógico para cada aluno



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Divulgação do Edital para as Unidades Escolares.	24/08/2026
Período de inscrições.	De 09/09/2026 à 22/09/2026
Divulgação das inscrições.	24/09/2026
Entrega dos resultados com evidências	04/11/2026
Avaliação dos trabalhos das práticas.	De 05/11/2026 à 09/11/2026
Divulgação das práticas selecionadas.	10/11/2026

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A avaliação será realizada por uma Comissão designada pela Secretaria de Educação, composta por especialistas em alfabetização, gestores escolares e representantes da comunidade acadêmica.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.2 A participação no concurso implica na aceitação integral das normas aqui estabelecidas.

11.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caém, 20 de agosto de 2026.

Ronaldo Alves de Oliveira
Secretário de Educação



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

“APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 538, de 13 de novembro de 2017, que institui o Sistema Único de Assistência Social no Município de Caém;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caém, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – O Regimento disciplina a organização administrativa, competências, atribuições, funcionamento, procedimentos administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Todos os servidores, empregados públicos, contratados, estagiários e colaboradores deverão observar integralmente as disposições deste Regimento.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



Resolução 05/2026

Dispõe sobre a aprovação do
Regimento Interno da Secretaria
Municipal de Assistência Social .

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caém, BA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435/2011 e pela Lei Municipal 538 de 13 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 538, de 13 de novembro de 2017, que institui o Sistema Único de Assistência Social no Município de Caém;

RESOLVE:

ART. 1º- Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência social do município de Caem na Reunião Ordinária do dia 13 de agosto de 2026.

ART.2º- O regimento disciplina a organização administrativa, competências, atribuições, funcionamento, administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º- Esta resolução entre em vigor a parti da data da sua publicação.

Caém, 18 de agosto de 2026

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Luciene Costa Pinto



DECRETO FINANCEIRO Nº 163 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.011 - ENCARGOS GERAIS DO PASEP

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.500,00
Total por Ação:	12.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.500,00



20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Suplementado:	35.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	29.500,00
Total por Ação:	29.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	29.500,00
Total Anulado:	35.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2026FME

O Município de Caém - BA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 125/2026 - PA. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº DL064/2026. **Empresa:** SANTINY LTDA. **CNPJ:** 55.077.738/0001-49 **Objeto:** Aquisição de fardamento completo para a Fanfarra Municipal, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Caém/BA. **Vigência:** 20/08/2026 a 31/12/2026. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 2 - Unidade: 2051 - 2052 - Projeto/Atividade: 2013 - 2018 - Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1500 - 1550 - . **Valor Global:** 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais) **Data:** 20/08/2026. Assinam: **CONTRATANTE:** RONALDO ALVES DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** Nalanda Kelly Lopes Silva.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 0697-4F5C-D723-3E8D.



INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2026

Estabelece a organização e o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas instituições de ensino da rede pública municipal de Caém /Bahia .

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Resolução CNB/CEB n.º 2, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- a necessidade de definir a organização e o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas instituições de ensino da rede pública.
- a Resolução CME Nº 4/2025, institui diretrizes para o atendimento aos alunos na modalidade de Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Caém, na perspectiva da Educação Inclusiva.

A presente Instrução Normativa estabelece a organização e o funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, aos estudantes da Educação Especial, matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal.

2. DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

2.1 O AEE visa eliminar barreiras à escolarização e aprendizagem, promovendo a autonomia e independência dos estudantes público da Educação Especial, com base na perspectiva da educação inclusiva, da acessibilidade e do trabalho pedagógico colaborativo, contribuindo com os princípios educacionais de uma formação humana integral.

2.2 O AEE será realizado pelo professor na sala de recursos multifuncionais, por meio do trabalho pedagógico colaborativo envolvendo toda a comunidade escolar, com vistas ao acesso do currículo do ano de matrícula do estudante para complementar/suplementar o processo ensino-aprendizagem.

2.2.1 O trabalho pedagógico colaborativo é uma estratégia pedagógica em que professores do AEE, professores dos componentes curriculares, com o apoio da equipe gestora, trabalham juntos para planejar, implementar e adequar estratégias de ensino e aprendizagem que atendam às necessidades específicas de acesso ao currículo do ano/série de matrícula dos estudantes da educação especial.

3. DA OFERTA DO AEE

3.1 As instituições de ensino da rede pública municipal deverão disponibilizar o Atendimento Educacional Especializado- AEE, para os estudantes que apresentarem necessidades educacionais especiais e estiverem devidamente matriculados.

4. DA DEFINIÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1 O AEE, nas instituições de ensino, ocorrerá, exclusivamente para todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.

5. CRITÉRIOS PARA ORGANIZAÇÃO

5.1 Da matrícula no AEE.

5.1.1 Os estudantes da Educação Especial precisam ser matriculados no AEE, a qualquer tempo, no decorrer do ano letivo.

5.2 Da organização da carga horária.

5.2.1 A carga horária do AEE será de 36h (trinta e seis horas).

5.3 Da organização pedagógica.



- 5.3.1** O professor do AEE terá sua atuação pedagógica em todos os espaços escolares.
- 5.3.2** O AEE deve ser realizado de forma colaborativa com a comunidade escolar, devendo propor, orientar e subsidiar as ações pedagógicas que visam a garantir o acesso dos estudantes ao currículo do ano/série de matrícula, atendendo às especificidades dos estudantes e potencializando as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.
- 5.3.3** O trabalho colaborativo pedagógico será desenvolvido com o professor do AEE, professores dos componentes curriculares e comunidade escolar, na construção do Plano Educacional Individualizado- PEI, que promova adequações curriculares condizentes com as especificidades dos estudantes da Educação Especial.
- 5.3.4** O professor executa um planejamento individual para cada estudante da sua turma, utilizando como recurso o Plano de Atendimento Educacional Especializado PAEE, sendo este o documento oficial para registro de ações didático-pedagógicas.
- 5.3.5** Após o Conselho de Classe final, o Plano Educacional Individualizado deverá ser finalizado, correspondente ao que foi realizado durante o ano letivo, devendo ser datado e assinado.
- 5.3.6** Em caso de transferência do estudante, o Plano Educacional Individualizado deverá ser finalizado, correspondente ao que foi realizado no durante o período letivo de matrícula do estudante, datado e assinado, a qualquer tempo.
- 5.4** Do número de estudantes
- 5.4.1** O professor do AEE atenderá, no máximo, 20 estudantes.
- 5.4.2** Caso haja novas matrículas, que excedam as 20 previstas para o professor, a escola deverá solicitar a Secretária Municipal de Educação, ampliação da oferta, observando os seguintes critérios: número de estudantes identificados como público da Educação Especial com documentos anexados na pasta do aluno.
- 5.4.3** Sendo autorizada a ampliação da oferta do AEE, deverão ser utilizados critérios pedagógicos para reorganização do atendimento dos estudantes já matriculados.
- 5.5** Da frequência
- 5.5.1** O registro de frequência dos estudantes do AEE segue orientação própria da Secretária Municipal de Educação, utilizando caderneta de Registro de Classe.
- 6. DAS ATRIBUIÇÕES**
- 6.1** Compete a Secretária Municipal de Educação.
- 6.1.1** Orientar as escolas quanto à abertura, à organização e ao acompanhamento do AEE.
- 6.1.2** Orientar, subsidiar, monitorar e articular ações relacionadas ao AEE, bem como esclarecer as dúvidas quanto aos encaminhamentos para implementação e acompanhamento do atendimento.
- 6.1.3** Promover a formação continuada para orientação pedagógica para o AEE.
- 6.2** Compete ao Coordenador da Educação Especial Inclusiva.
- 6.2.1** Orientar as equipes gestoras, por meio dos técnicos pedagógicos responsáveis pela Educação Especial Inclusiva, quanto à abertura, à organização e ao acompanhamento das turmas de AEE.
- 6.2.2** Orientar a equipe gestora para o acompanhamento pedagógico ao professor do AEE.
- 6.2.3** Acompanhar os resultados do desempenho escolar dos estudantes do AEE.
- 6.2.4** Monitorar, acompanhar e orientar quanto aos registros e documentos do AEE.
- 6.2.5** Realizar visitas periódicas nas escolas, em colaboração com o técnico responsável pela etapa ou modalidade, para acompanhar e orientar quanto ao AEE.
- 6.3** Compete à Equipe Gestora
- 6.3.1** Promover, orientar e acompanhar o trabalho colaborativo com vistas à evolução da aprendizagem dos estudantes da Educação Especial para a efetiva inclusão.
- 6.3.2** Participar com o professor do AEE na construção e no desenvolvimento do Plano de Atendimento Educacional Especializado, na hora da atividade.



6.3.3 Possibilitar momentos para a construção colaborativa do Plano Educacional Individualizado junto aos professores dos componentes curriculares, estabelecendo os combinados e as orientações de adequações curriculares a serem realizadas diante das especificidades dos estudantes da Educação Especial.

6.3.4 Organizar momentos para a construção colaborativa do Plano Educacional Individualizado junto aos responsáveis pelos estudantes, estabelecendo os combinados para atender as necessidades do processo de escolarização.

6.3.5 Possibilitar a participação do professor que atua no AEE nas formações ofertadas pela Equipe Multidisciplinar ou pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3.6 Orientar e acompanhar quanto os registros da frequência dos estudantes na caderneta de Classe do AEE.

6.3.7 Mobilizar a comunidade escolar para criar condições de pertencimento e participação do estudante, visando à formação humana e cidadã.

6.4 Compete ao Professor do Componente Curricular

6.4.1 Realizar um trabalho colaborativo com o professor do AEE, possibilitando o acesso do estudante ao currículo do ano/série de matrícula.

6.4.2 Construir, de forma colaborativa com o professor do AEE, o Plano Educacional Individualizado, promovendo acesso à sua sala de aula e à construção da cultura inclusiva na comunidade escolar.

6.4.3 Realizar as adequações curriculares necessárias para o desenvolvimento do estudante.

6.5 Compete ao Professor do AEE

6.5.1 Exercer a docência colaborativa em itinerância pelo espaço intraescolar, de modo a circular pelo ambiente, fazendo-se presente e influenciando positivamente o estudante e toda a comunidade escolar para a construção de uma cultura inclusiva.

6.5.2 Trabalhar colaborativamente com a equipe diretiva, equipe pedagógica, professores e toda a comunidade escolar, para o desenvolvimento integral dos estudantes.

6.5.3 Propor, planejar e orientar as ações pedagógicas que visam a garantir o acesso dos estudantes ao currículo do ano/série de matrícula, atendendo às especificidades dos estudantes e potencializando as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.

6.5.4 Elaborar e programar o Plano de Atendimento Educacional Especializado de forma colaborativa com a comunidade escolar, com foco nas potencialidades do estudante, objetivando sua autonomia no processo de aprendizagem.

6.5.5 Atuar em conjunto com os professores dos componentes curriculares, orientando, incentivando e acompanhando as adequações curriculares que favoreçam à aprendizagem do estudante da Educação Especial.

6.5.6 Mobilizar a comunidade escolar para criar condições de pertencimento e participação do estudante, possibilitando a formação humana e cidadã.

6.5.7 Participar dos Conselhos de Classe, com vistas à adequação das ações pedagógicas necessárias para a garantia da inclusão dos estudantes.

6.5.8 Acompanhar a organização das atividades curriculares, conforme o Calendário Escolar.

6.5.9 Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade para a plena participação dos estudantes.

6.5.10 Estabelecer a interlocução, quando necessário, com demais profissionais externos à escola que atuam com os estudantes, contribuindo com sua permanência e aprendizagem no espaço escolar.

6.5.11 Manter os registros oficiais atualizados.

6.5.12 Participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

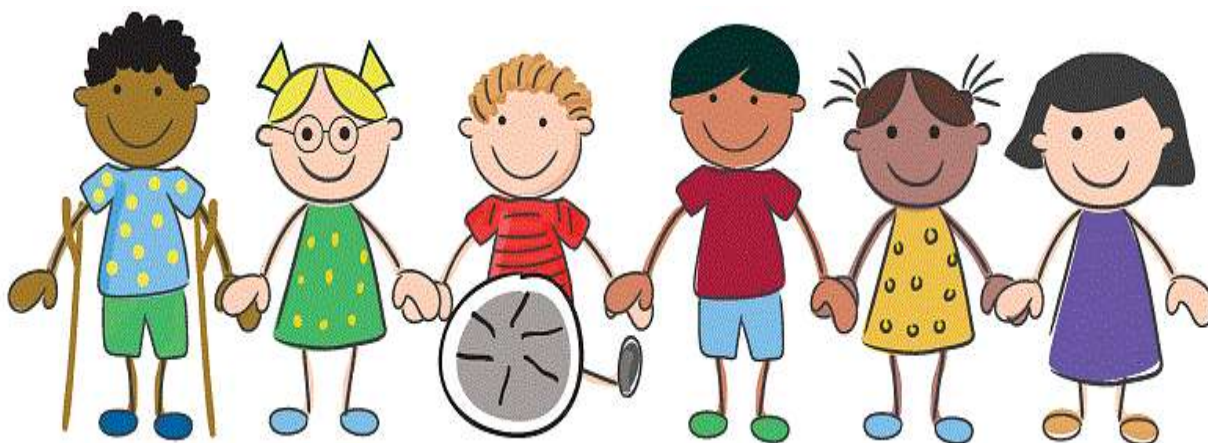
7.1 A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

7.2 Os casos não previstos nesta Instrução serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



PROPOSTA CURRICULAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA



CAÉM 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CAÉM BAHIA

EQUIPE DE TRABALHO

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito

Ronaldo Alves de Oliveira
Secretário Municipal da Educação

Ana Lúcia Loula Moreira Santos
Presidente do CME

Eligleide Silva Fagundes
Coordenadora técnico-pedagógica da Educação Infantil

Daniela dos Santos Barbosa
Coordenadora técnico-pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais e
Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada-
CNCA

Emerson Moreira Cajado
Coordenador técnico-pedagógico do Ensino Fundamental Anos Finais e
Educação do Campo.

Camila Calazans de Almeida
Coordenadora técnico-pedagógica da Educação Especial Inclusiva e Agente
Inter setorial da Educação Especial Inclusiva

Jéssica Alves de Oliveira
Coordenadora técnico-pedagógica da Educação Escolar Quilombola,
Educação de Jovens e Adultos e Educa censo.



. SUMÁRIO

. LISTA DE SIGLAS

. INTRODUÇÃO

1. JUSTIFICATIVA

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

2.2 Objetivos específicos

3. ADAPTAÇÕES CURRICULARES

4. METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO E INCLUSÃO

5. BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

6. CONTEXTO HISTÓRICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

7. CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PROFESSOR EMÍDIO – CMAEEPE

7.1 Orientações para encaminhamentos de alunos para o CMAEEPE

7.2 Acompanhamento dos alunos atendidos no CMAEEPE

7.3 PDDE interativo: programa sala de recursos

8. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

a) Interprete de Libras

b) Psicólogo

c) Nutricionista

d) Assistente Social

e) Coordenação Técnico Pedagógica da Educação Especial Inclusiva

f) Pedagoga



g) Psicopedagoga

9. PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – PAE

9.1 Orientações para a solicitação do profissional de apoio escolar- Mediador

9.2 Atribuições do profissional de apoio escolar - Mediador

10. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

10.1 Interação entre sala comum e AEE

11. PERCURSO ESCOLAR

a) Identificação do aluno

b) Anamnese/Entrevista familiar

12. SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – SRM

a) Sala de Recursos Multifuncionais- Gonçalves

b) Sala de Recursos Multifuncionais- Piabas

c) Matrícula dos alunos na SRM da própria escola

d) Acompanhamento dos alunos matriculados na SRM

13. PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO – PEI

14. AVALIAÇÃO, DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PRINCÍPIOS E PRÁTICAS

a) Avaliação da aprovação de um estudante público-alvo da educação especial

b) Orientações de aplicação das avaliações externas e internas para os alunos público-alvo da educação especial

15. ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM AMBIENTES DOMICILIARES

16. ORIENTAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL (ETI).

a) Qual a posição do Ministério da Educação em relação ao Atendimento Educacional Especializado na oferta de tempo integral?

b) Como ocorrerá o Atendimento Educacional Especializado para o estudante matriculado no tempo integral?

c) Como será o financiamento do estudante matriculado no AEE e no tempo integral?



d) Qual a orientação para estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação que realizam tratamento médico ou terapêutico quando matriculados no tempo integral?

e) Qual o procedimento de registro no Censo Escolar da matrícula de estudante com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação com matrícula de tempo integral?

17. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PME

18. PORTARIA Nº 003/2022, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA.

19. A IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO CONTÍNUA

. CONCLUSÃO

. REFERÊNCIAS

. ANEXOS

1. Quadros administrativos do CMAEEPE
2. Formulário individual de encaminhamento.
3. Formulário do PEI- Plano Educacional Individualizado.



. LISTA DE SIGLAS

SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão.

SEESP - Secretaria de Educação do Ministério da Educação

SMED - Secretaria Municipal da Educação

SRM - Sala de Recursos Multifuncionais

TEA - Transtorno do Espectro Autista

UE - Unidade de Ensino

DPEE - Diretoria de Políticas de Educação Especial

LBI - Lei Brasileira de Inclusão

AEE - Atendimento Educacional Especializado

AH/SD - Altas Habilidades/Superdotação

CMAEEPE - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado
Professor Emídio

CID - Código Internacional de Doenças

CNE - Conselho Nacional de Educação

CME - Conselho Municipal de Educação

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

MEC - Ministério da Educação

NEE - Necessidades Educacionais Específicas

PAEE - Público-alvo da Educação Especial

PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

PEI - Plano Educacional Individualizado

PNE - Plano Nacional de Educação

PME - Plano Municipal de Educação

PPP - Projeto Político Pedagógico

PAEE - Plano de Atendimento Educacional Especializado



. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação de Caém, por meio da Diretoria Pedagógica e da Coordenadoria da Educação Especial Inclusiva, apresenta o documento orientador da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, visando orientar os profissionais da educação da Rede Pública Municipal, acerca dos procedimentos, recursos e serviços existentes na Rede, para atender com qualidade e equidade, às necessidades educacionais específicas dos alunos, respeitando a individualidade e valorizando a diversidade. As Unidades de Ensino da Rede Municipal devem consultar este documento buscando promover melhorias no processo educativo, com igualdade de oportunidades, atendendo a diversidade dos alunos e procurando sempre o envolvimento e participação da gestão escolar, coordenação pedagógica, professores da sala comum e professores do AEE, familiares e/ou responsáveis, bem como os profissionais que atuam no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Professor Emídio, com foco na continuidade dos avanços que a Educação Especial Inclusiva vem apresentando no Município.

Esta modalidade de ensino é crucial para garantir que todos os alunos, independentemente de suas necessidades, tenham acesso a uma educação de qualidade e oportunidades de desenvolvimento. Ela promove a igualdade, o respeito às diferenças e o desenvolvimento integral de cada indivíduo.

A inclusão garante que alunos com deficiência ou outras necessidades especiais tenham o direito de estudar na mesma escola que seus colegas sem deficiência, promovendo a igualdade de oportunidades. A interação com diferentes tipos de alunos contribui para o desenvolvimento de habilidades sociais, empatia e respeito às diferenças. Quando bem planejada, pode beneficiar todos os alunos, com ou sem necessidades especiais, através de metodologias e recursos pedagógicos adaptados. A educação especial inclusiva contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para lidar com a diversidade na sociedade. Envolve a criação de um ambiente escolar adaptado, com recursos e tecnologias de apoio, além de professores capacitados para atender às necessidades específicas de cada aluno, oferecendo oportunidades para que esses alunos desenvolvam seu potencial máximo, tanto acadêmico quanto pessoal.



. JUSTIFICATIVA

Mediante os critérios e metas, apresentadas nos documentos, Plano Nacional de Educação (PNE), e Plano Municipal de Educação (PME), na perspectiva da Educação Especial Inclusiva, que interpreta essa modalidade não substitutiva à escolarização comum e define a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE em todas as etapas, níveis e modalidades, preferencialmente no atendimento a Rede Pública de Ensino. A Educação Especial é uma modalidade da Educação Básica, de caráter transversal perpassando todos os níveis, etapas e modalidades atendendo, crianças, adolescentes e adultos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, e representa a síntese do pensamento administrativo e pedagógico institucional, além de retratar a trajetória que vem sendo percorrida pela comunidade educacional na consolidação do desejo de educação integral de qualidade para o alcance dos objetivos e resultados na modalidade da Educação Especial.

A Prefeitura Municipal de Caém, através da Secretária Municipal da Educação, vem desenvolvendo ações que estabelecem e proporcionam a execução de um trabalho qualificado, inclusivo e acessível, dentro das unidades escolares que estão inseridas no Programa Escola Integral de Tempo Integral da rede municipal.

. OBJETIVOS

2.1 Geral

Orientar os profissionais da educação da Rede Pública Municipal, acerca dos procedimentos, recursos e serviços existentes na rede, para atender com qualidade e equidade, às necessidades educacionais específicas dos alunos, respeitando a individualidade e valorizando a diversidade. Dispondo o acesso à educação básica para a população de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e as SRM- salas de recursos multifuncionais para o AEE- Atendimento Educacional Especializado, em toda rede regular de ensino, garantindo um sistema educacional inclusivo, de salas, classes, escolas e serviços especializados.

2.2 Específicos



- ❖ Contribuir com o desenvolvimento da Educação Especial Inclusiva, no Município;
- ❖ Mediar informações, aos profissionais envolvidos com o processo ensino e aprendizagem;
- ❖ Apresentar estratégias eficazes para apoiar os alunos em situação de inclusão.
- ❖ Garantir o desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos alunos com deficiência.
- ❖ Propor alternativas de intervenção em benefícios do rendimento escolar dos alunos.
- ❖ Atender as dúvidas e anseios enfrentados pelos profissionais da educação no ambiente escolar;
- ❖ Propor projetos de formação continuada para toda rede, com base na meta 4 do PME.
- ❖ Implementar o PEI como documento norteador do trabalho pedagógico;
- ❖ Alinhar o fazer pedagógico do AEE- Atendimento Educacional Especializado com o ensino regular/comum.
- ❖ Ofertar ao professor e mediador suporte para trabalhar com os alunos atípicos.
- ❖ Criar recursos pedagógicos acessíveis a depender das necessidades de cada aluno.

3. ADAPTAÇÕES CURRICULARES

As adaptações curriculares visam promover o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, tendo como referência a elaboração do projeto pedagógico e a implementação de práticas inclusivas no sistema escolar. O currículo para uma escola inclusiva precisa ser aberto, flexível, para ser adaptado às particularidades dos alunos, dos ambientes, encontrando várias formas de atender a diversidade. As práticas inclusivas devem constar no Plano Político Pedagógico da escola. É ele que dá o rumo à direção a seguir, traça as ações e os compromissos coletivos.

Adaptações para diferentes tipos de deficiência envolvem a modificação de conteúdo e temáticas para garantir a inclusão e acessibilidade de todos os alunos, independentemente de suas necessidades específicas. Isso pode incluir a adaptação de materiais didáticos, atividades e ambientes de aprendizagem, bem como a flexibilização do currículo. O objetivo é garantir que todos os alunos,



incluindo aqueles com deficiência visual, auditiva, física ou intelectual, possam participar plenamente do processo educacional.

Adaptações para Deficiência Visual

Materiais táteis: Utilização de materiais com texturas diferentes, como letras emborrachadas, relevos e objetos com diferentes formas e tamanhos.

Recursos em Braille: Disponibilização de materiais em Braille para alunos com deficiência visual total.

Audioguias e recursos de áudio: Gravações de áudio com explicações detalhadas dos conteúdos e atividades.

Software de leitura de tela: Utilização de softwares que leem o conteúdo da tela para alunos com baixa visão.

Ambientes com boa iluminação e sem obstáculos: Garantir um ambiente seguro e acessível para a locomoção e interação.

Adaptações para Deficiência Auditiva

Linguagem Brasileira de Sinais (Libras): Utilização de intérpretes de Libras para a comunicação e a transmissão de conteúdos.

Legendas e transcrições: Disponibilização de legendas em vídeos e transcrições de áudios.

Recursos visuais: Utilização de imagens, vídeos e outros recursos visuais para complementar a informação.

Comunicação alternativa: Utilização de recursos como fotos, desenhos e símbolos para facilitar a comunicação.

Ambientes com boa acústica: Redução de ruídos e reverberação para facilitar a percepção sonora.

Adaptações para Deficiência Física

Rampas e elevadores: Garantir o acesso físico aos espaços de aprendizagem.

Mesas e cadeiras adaptadas: Ajustar a altura e o tamanho dos mobiliários para atender às necessidades individuais.

Tecnologia assistiva: Utilização de computadores com teclados adaptados, mouse adaptado, etc.



Organização do espaço físico: Garantir a circulação livre de cadeiras de rodas e outros equipamentos de mobilidade.

Adaptação de atividades: Ajustar o tempo de realização das atividades e oferecer recursos de apoio.

Adaptações para Deficiência Intelectual

Linguagem clara e objetiva: Utilizar linguagem simples e direta, evitando termos técnicos e complexos.

Conteúdo contextualizado: Relacionar o conteúdo com a realidade do aluno e seus interesses.

Atividades práticas e concretas: Utilizar atividades que envolvam a manipulação de objetos e a experiência sensorial.

Revisão e reforço constante: Revisar os conteúdos de forma frequente e oferecer apoio individualizado.

Pausas e momentos de descanso: Permitir momentos de descanso e relaxamento durante as atividades.

Currículo

Quando falamos em currículo é importante considerar quem faz o planejamento e para quem é feito, pois a organização deste é influenciado por ambos. O professor quando planeja é influenciado por suas concepções pessoais, pelos seus valores, por sua história de vida, sua formação. Tendo que planejar para alunos com desejos, potenciais, dificuldades e necessidades diferentes uns dos outros. Portanto falar de diversidade inclui o professor, o aluno, as famílias e toda a comunidade escolar. O currículo trará marcas da cultura a que pertence, antes de preparar o currículo é necessário analisar os indivíduos o contexto escolar em que estão inseridos, buscando selecionar objetivos e conteúdos que propiciem aprendizagem significativa.

A Base Nacional Comum Curricular coloca 10 competências gerais que devem ser desenvolvidas integradas aos currículos, durante a educação básica:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.



2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artísticas, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.



9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

A BNCC indica que o currículo deve ser orientado para o desenvolvimento dessas competências. Deve-se considerar a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores dos educandos, desenvolvendo o saber fazer, atuando de maneira funcional na vida cotidiana, no exercício da cidadania e nos espaços de trabalho.

A escola passa a acolher as diferenças, a diversidade, valorizando o ser humano que tem direito de aprender. Presa pela igualdade educacional e pelo respeito à singularidade.

4. METODOLOGIA

Metodologias ativas podem ser ferramentas poderosas para promover a inclusão de alunos com deficiência, incentivando a participação ativa, personalizando o ensino e desenvolvendo habilidades sociais. É crucial que os educadores adaptem as metodologias e busquem apoio para garantir que atendam às necessidades específicas de cada aluno, permitindo que trabalhem em projetos que exploram temas de seu interesse, adaptando a complexidade de acordo com as necessidades individuais.

Envolver a resolução de problemas reais, o que pode ser adaptado para diferentes níveis de habilidade, promovendo o pensamento crítico e a colaboração.

Transformar o aprendizado em jogos, tornando-o mais divertido e motivador, com feedback imediato e adaptações para diferentes níveis de habilidade.

Incentivar a colaboração entre os alunos, promovendo a interação social e o desenvolvimento de habilidades como comunicação e resolução de problemas.



É fundamental oferecer materiais adaptados, como textos em formatos acessíveis (Braille, áudio, letras ampliadas), recursos com velcro, jogos adaptados e materiais táteis.

Utilizar tecnologias assistivas, como softwares de leitura de tela, teclados adaptados e plataformas acessíveis.

Oferecer apoio individualizado, como tutoria, mentoria e acompanhamento próximo, para garantir que o aluno se sinta seguro e acolhido.

Ouvir atentamente as necessidades e sugestões dos alunos com deficiência, buscando construir um plano de ensino que atenda às suas especificidades.

Trabalhar em parceria com a família, outros professores e especialistas em educação especial para garantir que as estratégias sejam eficazes e inclusivas.

Alunos com deficiência podem se sentir mais motivados a aprender quando estão envolvidos em atividades práticas e significativas.

As metodologias ativas podem ajudar a desenvolver habilidades como autonomia, resolução de problemas, pensamento crítico e colaboração. A participação em atividades colaborativas e a interação com os colegas podem promover a socialização e a inclusão, ao se sentirem capazes de aprender e de contribuir para o grupo, os alunos com deficiência podem desenvolver sua autoestima e confiança.

5. BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

• Constituição Federal de 1988	Define a educação como um direito fundamental de todos.
• Lei Federal nº 7.853/1989	O Art. 8º, alínea I, da Lei nº 13.146/2015 estabelece que é crime, punido com reclusão de 2 a 5 anos e multa, recusar, cobrar valores extras, suspender, procrastinar, cancelar ou impedir matrícula de aluno com deficiência em instituições de ensino.



• Declaração Mundial sobre Educação para todos (1990) • Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)	Plano de ação construído em prol de satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem para todas as pessoas com e sem deficiência. Em seu artigo 54, preconiza que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ser assegurado aos alunos públicos alvo da Educação Especial, preferencialmente na rede regular de ensino.
• Declaração De Salamanca (1994) • Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 (LDB) • Decreto nº 3.298/1999	Trata sobre a garantia de direitos e princípios fundamentais à pessoa com deficiência e tem como objetivo, fornecer diretrizes básicas para formulação e reformas de políticas consoante o movimento de inclusão social No Capítulo V, define a Educação Especial e assegura o atendimento aos alunos com necessidades especiais. Estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência
• Resolução CNE/CEB nº 2/2001 • Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação	Estabelece as diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Assegura o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos públicos alvo da Educação Especial nas



Inclusiva (2008)	escolas regulares.
• Lei Berenice Piana - Lei Nº 12.764/2012	Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
• Plano Nacional de Educação - PNE (2014 a 2024) • Plano Municipal de Educação -PME • Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) • Lei 13.234/2015 • Base Nacional Comum Curricular -BNCC	Estabelece na Meta 4 para o público da educação especial, na idade entre quatro e dezessete anos, universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado. Assegura e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência. Determina que estudantes com Altas Habilidades/Superdotação devem receber atendimento especializado em instituições de ensino. E reforça a importância de identificar e apoiar esses estudantes, garantindo que recebam estímulos adequados para desenvolver seus talentos. Estabelece princípios e diretrizes para garantir que todos os alunos, independente de suas características ou necessidades, tenham acesso a uma educação de qualidade.



6. CONTEXTO HISTÓRICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

A sala de recursos multifuncionais foi implantada em 2014, no governo do Sr. Arnaldo de Oliveira Filho, gestão (2013-2016), surgindo da necessidade de atender os alunos com deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento. Esta sala pertencia a Escola Municipal Professor Arnóbio Xavier de Oliveira, sendo esta adquirida em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (**SECADI**), órgão federal que busca viabilizar o pleno acesso à escolarização e à participação de todos os estudantes, disponibilizando os recursos financeiros e materiais necessários para a implantação, cabendo ao município realizar as adequações arquitetônicas e contratação de profissionais para atuar no referido espaço.

Inicialmente o atendimento era ofertado a 15 alunos na sede do município e mensalmente era realizado o AEE (Atendimento Educacional Especializado) itinerante no distrito de Gonçalves e Piabas, onde alguns profissionais da sala de recursos se deslocavam para essas localidades.

As salas multifuncionais têm como proposta, ofertar apoio pedagógico aos educandos que apresentam necessidades educativas especiais, visando minimizar as barreiras que os impedem adentrar os espaços escolares em igualdade de condições. Esse espaço foi entregue à população caenense no dia 08 de abril de 2014, data do aniversário da cidade, e foi muito festejado pela comunidade, principalmente as famílias dos alunos com deficiência, que não disponibilizavam de apoio profissional que atendessem as demandas apresentadas por seus filhos. Em 2016, devido a necessidade de nucleação entre a escola Emídio e Arnóbio, a sala multifuncional foi transferida para uma das salas da Escola Emídio, passando a denomina-se NAEEC (Núcleo de Atendimento Educacional Especializado de Caém). No ano de 2018 foi criada a sala de atendimento no distrito de Gonçalves, sendo está localizada numa das dependências da Escola Nely Novais, destinada a atender todo público daquela localidade.

A Secretaria Municipal de Educação instituiu o projeto de criação do Centro de Atendimento na sede do município de Caém, com uma equipe de profissionais habilitados, com objetivo de atender alunos com necessidades educacionais especiais, matriculados em toda rede de ensino.



A Câmara Municipal de Vereadores aprovou a LEI Nº 09, DE 10 DE JUNHO DE 2021. Fica sancionada:

Art. 1º - Fica criado e denominado o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Professor Emídio - CMAEEPE.

Que visa ampliar ainda mais o trabalho ofertado, contemplando um número maior de estudantes, buscando parcerias com outros profissionais da área. O Centro passa então a ter seu próprio CNPJ e todos os documentos necessários para que seja adquirido os recursos do governo federal, como PDDE, que muito vão contribuir para a melhoria dos atendimentos e consequentemente da aprendizagem desses educandos.

Atualmente atendemos 43 alunos na sede do município e contamos com um espaço exclusivo para estes atendimentos em ambiente adaptado, dispomos ainda de equipamentos tecnológicos, recursos pedagógicos em MDF e de baixa tecnologia (confeccionados), para melhor atender as necessidades de nossos alunos.

7. CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO **PROFESSOR EMÍDIO – CMAEEPE**

É uma instituição, que oferta atendimento psicopedagógico, psicológico, nutricional, pedagógico, assistente social, e interprete de Libras, e o AEE aos alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados na Rede Municipal, e também em remine de colaboração com os entes federados. Os atendimentos são realizados individualmente, em dupla ou em pequenos grupos, conforme demanda do aluno e organização da Instituição, em dias e horários acordados com a família, seguindo o cronograma.

7.1 Orientações para encaminhamentos de alunos para o CMAEEPE

Identificar o aluno na matrícula ou através das observações do professor da sala de aula comum.

Dialogar com a família sobre a importância desse serviço para a construção da autonomia do aluno.

Elaborar Relatório Pedagógico do aluno em conjunto com a Equipe Pedagógica da Escola (gestor, vice gestor, coordenador e professor).

Preencher formulário de Encaminhamento do Aluno para o CMAEEPE

Orientar a família sobre os procedimentos de encaminhamento, conforme especificidades do aluno e especialidade de atendimento de cada Instituição.



Atualizar e arquivar, na pasta do aluno, cópia de todos os documentos (laudo médico, RG do aluno e do responsável, CPF, Certidão de Nascimento, carteira de vacina, Cartão do SUS, Número do NIS, uma foto ¾).

7.2 Acompanhamento dos alunos atendidos no CMAEEPE

A interlocução entre a UE e os profissionais que atuam no CMAEEPE é fundamental para orientar o professor da sala comum no que diz respeito às informações sobre espaços e a seleção, elaboração, adaptação e uso de materiais e recursos específicos de acessibilidade e pedagógicos que podem auxiliar na organização da aprendizagem dos alunos. Os alunos atendidos deverão ser acompanhados pela Equipe Pedagógica da respectiva Unidade de Ensino (gestor, vice gestor, coordenador e professor), mediante os seguintes procedimentos: Realizar acompanhamento do aluno junto à Instituição, quanto à frequência, desempenho e demais aspectos que se fizerem necessários, registrando na pasta do aluno, os possíveis encaminhamentos.

Estabelecer constante interlocução com a equipe da Instituição, com vistas a obter orientações sobre possíveis estratégias e recursos que favoreçam o desenvolvimento do aluno no ambiente escolar.

Fortalecer e intensificar a rede de apoio entre Escola, Família e CMAEEPE.

7.3 PDDE interativo: programa sala de recursos

O PDDE Interativo é uma ferramenta de apoio ao planejamento e à gestão escolar desenvolvida pelo Ministério da Educação, em parceria com as Secretarias de Educação, disponível para todas as escolas cadastradas no Censo Escolar. Dentro do PDDE Interativo existe o Programa Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) destinado ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O recurso disponibilizado pelo Programa deve ser utilizado na aquisição de materiais de capital e custeio para equipar as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) da escola.

Para aderir ao referido Programa, a escola precisa estar com o Conselho Escolar ativo, regularizado e ter a sala ou espaço físico disponível para a implantação da Sala de Recursos Multifuncionais.

8. O CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PROFESSOR EMÍDIO CONTA COM UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:

a) Intérprete de Libras



A atuação do intérprete de libras, na perspectiva da inclusão, envolve ações que vão além da interpretação de conteúdos em sala de aula. Ele irá mediar a comunicação entre professores e alunos, alunos e alunos, pai, funcionários e demais pessoas da comunidade em todo o âmbito da escola.

Na sala de aula, deve-se considerar que este espaço pertence ao professor e ao aluno e a liderança no processo de aprendizagem é exercida pelo professor, sendo o aluno de sua responsabilidade. É essencial entender que o tradutor intérprete de libras é mediador da comunicação e não um facilitador da aprendizagem.

Esses papéis são absolutamente diferentes e precisam ser devidamente distinguidos e respeitados na Escola. Cabe ao intérprete contribuir para ampliar a experiência e a qualidade do aprendizado dos alunos com surdez, porém é de fundamental importância que o professor e os alunos desenvolvam entre si, interações sociais e habilidades comunicativas de forma direta, evitando sempre que o aluno com surdez dependa totalmente do intérprete.

b) Psicólogo

A Psicologia Escolar tem como referência conhecimentos científicos sobre o desenvolvimento emocional, cognitivo e social, utilizando-os para compreender os processos e estilos de aprendizagem e direcionar a equipe educativa na busca de um constante aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem. Sua participação na equipe multidisciplinar é fundamental para respaldá-la com conhecimentos e experiências científicas atualizadas na tomada de decisões de base, como a distribuição apropriada de conteúdos programáticos (de acordo com as fases do desenvolvimento humano), seleção de estratégias de manejo de turmas, apoio ao professor no trabalho com a diversidade presente na sala de aula, desenvolvimento de técnicas indutivas para alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou comportamentais, programas de desenvolvimento de habilidades sociais e outras questões relevantes no dia-a-dia da sala de aula, nas quais os fatores psicológicos tenham papel predominante. Para isso, o psicólogo escolar deve desenvolver, apoiar e promover a utilização de instrumentos adequado para o melhor aproveitamento do aluno a fim de que este se torne um cidadão que contribua produtivamente para a sociedade. Cabe também ao psicólogo escolar desenvolver atividades direcionadas com os alunos, professores e funcionários e atuar em parceria com a coordenação da escola, familiares e profissionais que acompanham os alunos fora do ambiente escolar. A partir de uma



visão sistêmica, age em duas frentes: a preventiva e a que requer ajustes ou mudanças. Desta forma, contribui para o desenvolvimento cognitivo, humano e social de toda a comunidade escolar.

Dentre as atribuições da Psicologia Escolar realizado no Centro de Atendimento Educacional Especializado Professor Emidio, tem se buscado apoiar a escola em seu trabalho e resgate do valor da autonomia do professor, tem assessorado as professoras na articulação entre a teoria de aprendizagem adotada e a prática pedagógica, discussão de casos com propostas de intervenções em relação às necessidades dos alunos. Orientação, aconselhamentos em relação às necessidades educacionais dos filhos e/ou alunos em torno de propostas de intervenção utilizando de recursos da comunidade. Encaminhamentos para avaliação nutricional para crianças e adolescentes com especialistas da área, visando uma reeducação alimentar com proposta de melhor qualidade de vida. Na perspectiva de uma vida saudável foi realizado palestra informativa com especialista em alimentação para TEA com objetivo de conscientizar pais e professores sobre as necessidades básicas e alterações comportamentais por consequência de alimentos inadequados no cardápio destes meninos (as), visando mudança de habito e promoção da saúde.

A partir de pesquisa, vem sendo desenvolvido, aplicado e divulgado os conhecimentos relacionados a Psicologia quanto ao desenvolvimento infantil e suas peculiaridades, as intervenções realizadas no Centro Educacional Especializado tem identificado quais são as necessidades e o que elas demandam no campo do ensino e aprendizagem dos alunos acompanhados, para isso, o laudo médico tem sido uma das fontes de informação, mas as intervenções de caráter individual tendem a investigar profundamente e entender a deficiência e o impacto que provoca na educação efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade.

c)Nutricionista

O nutricionista na educação especial desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e do desenvolvimento dos alunos, principalmente no contexto de necessidades específicas de alimentação e nutrição. Ele atua desde o planejamento de cardápios até a orientação e educação sobre alimentação saudável, considerando as características individuais de cada aluno. Ao



nutricionista da educação são demandadas algumas atividades e responsabilidades como:

Avaliação e Acompanhamento:

O nutricionista avalia o estado nutricional dos alunos, identifica necessidades específicas (alergias, intolerâncias, etc.) e acompanha o desenvolvimento.

Planejamento e Elaboração de Cardápios:

Cria cardápios adequados às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando suas condições de saúde, preferências e cultura alimentar.

Educação Alimentar e Nutricional:

Realiza ações de educação alimentar e nutricional para promover hábitos saudáveis, conscientizar sobre a importância da alimentação e fornecer informações sobre a produção e consumo de alimentos.

Orientação aos Responsáveis:

Orienta pais ou responsáveis sobre a importância da alimentação adequada, especialmente para alunos com condições específicas de saúde.

Articulação com a Equipe Multidisciplinar:

Trabalha em conjunto com a equipe pedagógica, equipe de saúde e outros profissionais para garantir um atendimento integral aos alunos.

Gestão da Alimentação Escolar:

Supervisiona a execução dos cardápios, garante a qualidade dos alimentos, controla os custos e o desperdício, e contribui para a segurança alimentar e nutricional.

Alunos com Deficiências:

Adapta os cardápios e as práticas de educação alimentar e nutricional às necessidades específicas de cada aluno com deficiência, considerando fatores como dificuldades de mastigação, textura e consistência dos alimentos.

Alunos com Necessidades Educacionais Específicas (NEE):

Avalia e acompanha as necessidades alimentares de alunos com doenças crônicas, alergias alimentares, intolerâncias e outras condições de saúde que impactam a alimentação.



Alunos em Situação de Vulnerabilidade Social:

Promove ações de educação alimentar e nutricional que visam garantir o acesso a alimentos saudáveis e promover a segurança alimentar e nutricional, especialmente para alunos em situação de vulnerabilidade social.

Impacto do Nutricionista na Educação Especial:

Melhora da Saúde:

Contribui para a prevenção e tratamento de problemas nutricionais, como desnutrição e obesidade, e promove a saúde e o bem-estar dos alunos.

Melhora do Rendimento Escolar:

Um estado nutricional adequado é fundamental para o bom desenvolvimento cognitivo e a aprendizagem dos alunos.

Promoção de Hábitos Saudáveis:

Incentiva a formação de hábitos alimentares saudáveis, que são importantes para a qualidade de vida e o desenvolvimento ao longo da vida.

Inclusão Social:

Garante que todos os alunos, independentemente de suas necessidades, tenham acesso a uma alimentação adequada e saudável, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento integral.

d) Assistente Social

A inserção do Assistente Social na educação, tem como intuito promover ações sobre a importância da atuação e contribuição do profissional no âmbito escolar.

A educação é tida como um direito garantido por lei a todo cidadão, mas, nem sempre é possível e ou acessível a todas as classes de forma igualitária. Considerando que, a escola é um lugar onde emergem vários conflitos, por se tratar de um espaço comum a seres únicos, e em fase de desenvolvimento, deve-se lançar um olhar diferenciado a ela, no sentido de aproximar-se das questões que cada aluno traz consigo. Isso significa reservar um maior tempo no sentido de possibilitar a esse aluno a segurança e confiança para que ele esboce seus anseios, medos e suas habilidades, proporcionando-lhe uma maior interação entre o meio onde vive e a instituição de ensino.



Possui como objetivos indicar possíveis alternativas aos problemas sociais apresentados no dia a dia na instituição de ensino, com reflexões e contribuições, que favoreçam o ensino e aprendizagem da comunidade educativa.

Lançar um olhar diferenciado para o âmbito escolar, refletindo sobre a ação do profissional de Assistência Social junto com a equipe pedagógica na solução dos problemas sociais dentro da escola, desenvolvendo ações na resolutiva de menores índices de evasão escolar, melhorar a qualidade de aprendizagem do aluno e fortalecer vínculos entre família e escola, fortalecendo o processo de cidadania dos estudantes por meio da legalização de documentos e formação educacional. Promover encontros, oficinas, rodas de conversa, palestras e desenvolver atividades com os diversos temas que estejam dentro da realidade social do aluno, da escola, da família e da sociedade, a qual o aluno esteja introduzido. Resgatar o interesse do aluno para a sala de aula, bem como, aumento de frequência nas aulas, participação e coletividade. Diminuir os índices de evasão escolar, ausência nas aulas, reprovação, como também, trabalhar as famílias como forma de incentivar e apoiar os filhos, assim melhorando as relações entre Família x Aluno x Escola.

e) Coordenação Técnico Pedagógica da Educação Especial Inclusiva

A Coordenação Técnica Pedagógica na educação especial e inclusiva é a peça-chave que promove e articula o trabalho colaborativo entre professores, alunos e famílias, para eliminar barreiras e garantir o sucesso a inclusão. Suas principais funções incluem mediar o diálogo, identificar e ajustar estratégias pedagógicas, garantir a formação contínua dos professores, e integrar a colaboração com outras instituições para criar um ambiente educacional verdadeiramente inclusivo. Atua diretamente na Secretaria Municipal da Educação, junto a Equipe Técnica, dando um suporte as unidades escolares, Salas de Recursos Multifuncionais -SRM, e a equipe multidisciplinar, em toda rede de ensino do Município.

Atua como ponte entre a escola e as famílias, os professores, a gestão escolar e outros profissionais, promovendo a unidade e a colaboração em prol da inclusão.

Auxilia os professores a identificar dificuldades no aprendizado dos alunos e a ajustar as estratégias pedagógicas para promover o desenvolvimento de todos.



Planeja e promove a formação de professores, buscando contextos e conteúdos que estejam diretamente ligados à sua prática diária, com o objetivo de capacitar para a inclusão.

Fomenta o trabalho conjunto da equipa pedagógica, busca parcerias com instituições da comunidade e incentiva a discussão coletiva das situações para construir uma pedagogia mais inclusiva.

Acompanha o progresso dos alunos e a prática educativa, promovendo a avaliação contínua e ajustes de percurso com o objetivo de garantir o sucesso didático-pedagógico.

Atua para quebrar o isolamento do AEE, garantindo que ele converse com os professores e que não seja o único responsável pelos alunos com deficiência.

É fundamental para transformar a escola num ecossistema onde todos os alunos se sentem pertencentes e valorizados, independentemente das suas habilidades ou desafios.

Garante que todos os envolvidos, alunos, professores, familiares, participem de forma pacífica e colaborativa.

f) Pedagoga

Na educação especial inclusiva, a pedagoga atua como um elo entre alunos, professores e a escola, adaptando o currículo e as estratégias pedagógicas, identificando e organizando recursos de acessibilidade e atuando na sala de aula. Ela também colabora com outros profissionais, avalia o processo de inclusão e trabalha junto às famílias para garantir a permanência, acesso e desenvolvimento dos estudantes com necessidades específicas.

A pedagoga é uma figura central, colaborando com professores, coordenadores e especialistas para criar um ambiente escolar que celebre as diferenças e promova a inclusão.

Ela adapta o currículo e as metodologias de ensino para atender às necessidades de cada aluno, garantindo que todos participem e aprendam.

Identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Trabalha em parceria com os professores que atuam no AEE, oferecendo suporte técnico e orientação para o desenvolvimento do atendimento especializado.



Cria um ambiente de aprendizado acessível e acolhedor, garantindo a participação ativa de todos e realizando a avaliação diagnóstica para acompanhar o progresso dos alunos.

Busca integrar a visão da família com o ambiente escolar, obtendo informações sobre o aluno para propor intervenções eficazes.

Vai além da matrícula, buscando garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes, especialmente aqueles do público-alvo da educação especial.

g) Psicopedagoga

Uma psicopedagoga na educação especial inclusiva ajuda a escola a lidar com a diversidade, desenvolvendo práticas pedagógicas, estratégias e intervenções para estimular o desenvolvimento de alunos com deficiência ou outras dificuldades de aprendizagem. A profissional atua na identificação de barreiras, adaptação do ensino, suporte a professores e na promoção de um ambiente de aprendizado acessível e equitativo, garantindo o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo de todos os alunos.

Avaliação e Diagnóstico: Identifica as dificuldades de aprendizagem e os transtornos cognitivos de cada aluno, compreendendo as necessidades educacionais individuais.

Desenvolvimento de Estratégias: Cria e implementa estratégias pedagógicas, atividades e intervenções que facilitam a inclusão e promovem o desenvolvimento de habilidades.

Suporte a Professores: Orienta e auxilia professores a entenderem as necessidades dos alunos com deficiência, adaptando o currículo e oferecendo suporte para que o ensino se torne mais inclusivo.

Promoção da Diversidade: Contribui para a construção de um ambiente escolar que valoriza a diversidade, onde todos os alunos se sintam incluídos e capazes de aprender.

Adaptação do Ensino: Ajuda a adaptar o processo de ensino-aprendizagem para atender às necessidades específicas de cada aluno, garantindo acesso igualitário ao conhecimento.

Mediação: Atua como uma mediadora entre a escola, professores, alunos e familiares, buscando um entendimento e colaboração que favoreçam o processo de inclusão.



Instituições de Ensino: Atua em escolas públicas e privadas para desenvolver a prática inclusiva.

Ações Clínicas: Realiza avaliações e intervenções individualizadas para promover o desenvolvimento de indivíduos com deficiências ou dificuldades de aprendizagem.

Objetivos:

Estimular o desenvolvimento global de pessoas com deficiência ou outros transtornos.

Superar barreiras sociais e educacionais que possam impedir o pleno desenvolvimento do aluno.

Contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva, onde todos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado e desenvolvimento.

9. PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – PAE

É a pessoa que atua na escola para promover a acessibilidade e atender as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial, dando suporte nas atividades em sala de aula, na alimentação, higiene e locomoção.

Consoante a Lei 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), o Art. 3, XIII preconiza que:

XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.
(LBI n.º 13.146/2015).

Vale ressaltar que a atuação do PAE e do professor da sala de aula comum deve acontecer de forma articulada e colaborativa, porém a responsabilidade e o gerenciamento das questões pedagógicas, como: planejamento, orientações didáticas, ministrar aula e aplicar atividades devem ser de exclusividade do professor, cabendo ao mediador se ater, única e exclusivamente, a apoiar o aluno, quanto às atividades mencionadas acima, buscando promover a sua independência e autonomia.

É importante salientar que, nem todo aluno público da Educação Especial necessita de um mediador, uma vez que a legislação é bem clara quando especifica que,



somente é necessária a atuação desse profissional, quando comprovada a sua necessidade.

A escola deve, com a família, reavaliar periodicamente a possibilidade gradativa de retirar o PAE, enquanto o aluno deve, sempre que possível, ser estimulado a se tornar independente do mesmo.

Não existem restrições na legislação brasileira quanto ao número de alunos que cada mediador pode acompanhar.

9.1 Orientações para a solicitação do profissional de apoio escolar

A Unidade de Ensino deve fazer um ofício de solicitação de um PAE, encaminhar, via e-mail, WhatsApp, ou diretamente para Secretaria de Educação, anexando a documentação comprobatória legível e relatório médico do aluno (datado, carimbado, assinado e com CID), para solicitação de contratação, pela Prefeitura Municipal.

9.2 Atribuições do profissional de apoio escolar

As atividades têm como principal objetivo estimular a autonomia e a independência dos alunos com deficiência nas diversas atividades da vida escolar e diária. Conforme suas atribuições seguem algumas recomendações para atuação do PAE: Receber os alunos no portão da escola no horário de entrada, contribuindo assim para manutenção do acolhimento deste.

Acompanhar o aluno, auxiliando-o em todas as atividades diárias propostas pelo professor(a) da turma, bem como pela gestão escolar.

Apoiar o aluno quanto ao uso dos recursos de acessibilidade, encorajando-o no seu processo de autonomia, desde que orientado pelo professor.

Participar de reuniões periódicas e extraordinárias referentes às questões voltadas para o acompanhamento do aluno, promovidas pela equipe gestora da UE, da equipe do CMAEEPE e/ou Secretaria de Educação.

Seguir as orientações do professor da turma e coordenador pedagógico quanto ao acompanhamento e desenvolvimento das diversas atividades da vida escolar do aluno.

Zelar pela segurança e integridade física do aluno junto ao professor, inclusive no horário do intervalo, recreação e atividades extraclasse, oportunidade para sua interação com os demais alunos.

Auxiliar o professor, colaborando com a classe no momento em que o mesmo estiver atendendo individualmente ao aluno.



Não utilizar o aparelho celular durante o acompanhamento do aluno, bem como evitar conversas paralelas quando estiver outro profissional na sala de aula.

Na ausência do aluno, o profissional deverá ser direcionado pela gestão escolar para acompanhamento de outro aluno, tanto da turma de origem, quanto de outra turma.

É terminantemente proibido ao PAE ministrar aulas em substituição ao professor.

Todos os profissionais devem ser acolhidos pela gestão escolar (direção, vice direção ou coordenação pedagógica), que os informará sobre as especificidades do aluno.

O PAE pode atender mais de um aluno, respeitando as necessidades individuais e a organização da rotina ficará sob a responsabilidade da UE. Quando o aluno for afastado por questões médicas ou de ordem familiar, a gestão da UE deve comunicar imediatamente o fato à Secretaria de Educação e remanejar o mediador para auxiliar outro aluno da mesma UE que esteja necessitando, permanecendo até o retorno do aluno. Caso o profissional não esteja presente na unidade escolar por qualquer motivo, a equipe escolar não pode dispensar a presença do aluno, uma vez que sua frequência não está condicionada à presença desse profissional. Na ausência do aluno acompanhado por um profissional, a gestão escolar deverá organizar sua rotina de trabalho na Unidade de Ensino.

"Art. 14. Ao profissional de apoio escolar compete atuar em consonância com o PAEE e com o PEI:

§ 2º A oferta do profissional de apoio escolar será avaliada pelo estudo de caso e independerá de resultado de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer documento emitido por profissional de saúde."

"Art. 15. O profissional de apoio escolar terá:

I - formação inicial de, no mínimo, nível médio;

II - formação continuada, com carga horária de, no mínimo, cento e oitenta horas, nos termos do disposto em ato do Ministro de Estado da Educação.

10. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço cuja função é identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. O AEE deve acontecer de forma complementar e/ou



suplementar ao ensino regular, considerando as necessidades específicas de cada aluno. Atendimento suplementar é destinado a alunos com altas habilidades/superdotação, permitindo que o ensino seja organizado para atender às suas necessidades específicas, podendo incluir, por exemplo, a implementação de programas de enriquecimento curricular. O atendimento complementar visa eliminar barreiras comunicacionais, sensoriais, motoras, cognitivas, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas, buscando contribuir para a construção da autonomia do aluno, promovendo sua participação plena da vida em sociedade, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. O AEE não funciona como um reforço escolar, nem substitui o ensino regular, uma vez que todos os alunos devem estar matriculados e frequentando seus respectivos anos de escolarização na sala de aula comum, deve ser oferecido preferencialmente nas Salas de Recursos Multifuncionais – SRM na escola regular em que os alunos estão matriculados, porém, quando a escola não tem SRM, a gestão escolar deve encaminhar o aluno, com o consentimento da família, para uma escola do entorno que tenha, ou ainda, para o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado. A família deve optar pelo AEE da SRM, evitando assim a duplicidade de matrícula, uma vez que isso vai implicar em tirar a oportunidade de outro aluno que necessita também utilizar este serviço, deve ser realizado individualmente em dupla ou em pequenos grupos, e no caso das escolas com tempo integral, deve ser organizado de forma que respeite a carga horária escolar a que o aluno tem direito.



Para a conquista da autonomia e do desenvolvimento do aluno, é imprescindível que professores, profissionais do AEE, gestores, coordenação pedagógica, pais ou responsáveis e membros da equipe multidisciplinar, incluindo profissionais da saúde, educação e assistência social, interajam, se envolvam e colaborem para a definição de estratégias e apoios/suportes que favoreçam a aprendizagem do aluno.

10.1 Interação entre sala comum e AEE



É essencial que o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) construa uma sólida parceria com o professor da sala comum e a coordenação pedagógica. O contato entre os educadores deve ser frequente e regular ao longo de todo o ano letivo. O professor do AEE tem papel fundamental para que a inclusão se concretize, contribuindo para o acesso, a permanência e o desenvolvimento dos alunos da Educação Especial. O professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem a importante responsabilidade de facilitar, orientar, sugerir, adaptar e oferecer o suporte necessário tanto para os alunos quanto para os professores da sala comum e demais profissionais da escola. Para realizar o AEE, cabe ao professor que atua nesta área, elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado – Plano do AEE, documento comprobatório que a escola, institucionalmente, reconhece a matrícula do estudante público alvo da educação especial e assegura o atendimento de suas especificidades educacionais. Nesse sentido não se pode considerar imprescindível a apresentação de laudo médico (diagnóstico clínico) por parte do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, uma vez que o AEE se caracteriza por atendimento pedagógico e não clínico. Durante o estudo de caso, primeira etapa da elaboração do Plano do AEE, se for necessário, o professor do AEE, poderá articular-se com profissionais da área da saúde, tornando-se o laudo médico, neste caso, um documento anexo ao Plano do AEE. Por isso, não se trata de documento obrigatório, mas, complementar, quando a escola julgar necessário.

11. PERCURSO ESCOLAR

a) Identificação do aluno

Após a matrícula, a UE deve preencher o Formulário de Identificação Inicial do aluno para adotar as providências cabíveis que contribuam para a inclusão escolar.

b) Anamnese/ Entrevista familiar

A anamnese consiste em uma ficha de informações essenciais que, ao ser preenchida, possibilitará aos educadores o conhecimento mais aprofundado de cada aluno para promover um acompanhamento mais significativo e mais próximo das suas necessidades e do seu contexto de vida. Esse documento deverá ser preenchido pela Equipe Pedagógica da Escola (gestor, vice gestor, coordenador,



professor) com a participação da família, na tentativa de obter informações fidedignas sobre as especificidades de cada aluno.

12. SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - SRM

A Sala de Recursos Multifuncionais é um espaço pedagógico nas escolas da rede municipal, destinado a oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE) a alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e aqueles com altas habilidades ou superdotação que estão regularmente matriculados. É um espaço físico localizado na escola regular com mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para a oferta do AEE aos alunos. A SRM deve atender alunos da própria UE e de escolas do entorno, é destinada para os alunos Público Alvo da Educação Especial, entretanto os alunos que não forem declarados na matrícula podem fazer uso deste serviço quando houver suspeita de que o mesmo possa ter alguma NEE. Ele deve ser atendido pelo professor do AEE para que este, em diálogo com a família, possa verificar se já é diagnosticado como pessoa com deficiência, com transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação. Do contrário, a equipe pedagógica da escola (gestor, vice gestor, coordenador e professor) deve dialogar e orientar a família sobre a necessidade e importância de buscar o serviço de saúde para avaliação, diagnóstico e acompanhamento.

A parceria entre educadores, famílias e equipe multidisciplinar é fundamental para que o processo educativo seja eficaz e verdadeiramente inclusivo.

É responsabilidade do professor do AEE identificar a necessidade de recursos de acessibilidade e acompanhar sua funcionalidade e aplicação na sala de aula comum, desenvolvendo estratégias que promovam o desenvolvimento das habilidades e potencialidades dos alunos, sempre buscando a participação e envolvimento das famílias.

O professor do AEE deve estabelecer parcerias com diferentes setores e promover a colaboração com serviços de saúde, assistência social, entre outros, buscando na interdisciplinaridade o suporte necessário para desenvolver o trabalho educativo.

Art. 13. O professor que atua no AEE terá:



I - formação inicial que o habilite ao exercício da docência;

II - formação continuada para a educação especial inclusiva, com carga horária de, no mínimo, trezentas e sessenta horas, nos termos do disposto em ato do Ministro de Estado da Educação.

a) Salas de Recursos Multifuncionais de Gonçalves.

A sala de Atendimento Educacional Especializado, está situada no Centro Municipal de Educação Nossa Senhora da Conceição, sobre a responsabilidade do professor Alexandro, atualmente tem 22 (vinte e dois) alunos matriculados com atendimentos que acontecem duas vezes na semana, podendo ser individual ou coletivo, durante 50 minutos.

O professor também fica responsável por atender os alunos das escolas do entorno que ainda não possuem uma SRM na unidade, dando esse apoio aos educadores e aos mediadores das salas comum, na adaptação de atividades e nos recursos utilizados para desenvolver a aprendizagem destes educandos.



b) Salas de Recursos Multifuncionais de Piabas.

A sala de Atendimento Educacional Especializado, está situada na Escola Municipal Teodoro Luciano da Silva, atualmente tem 17(dezessete) alunos matriculados, tendo atendimento duas vezes na semana, durante 50 minutos, podendo acontecer em grupo ou individual, sobre a responsabilidade da professora Laudeci, que também fica responsável por dar um suporte aos educadores e mediadores das salas comuns, apoiando nas adaptações das atividades e na utilização de recursos que contribuem no processo de aprendizagem destes alunos publico alvo da educação especial inclusiva.



c) Matrícula dos alunos na SRM da própria escola

Identificar o aluno na matrícula ou através das observações do professor da sala de aula comum.

Dialogar com a família sobre a importância do Atendimento Educacional Especializado – AEE.



Orientar a família para assinar o Termo de Autorização para matrícula no AEE.

Atualizar toda documentação na pasta do aluno.

d) Acompanhamento dos alunos matriculados na SRM da própria escola

Acompanhar as atividades realizadas na SRM.

Promover a interlocução/diálogo entre o professor da SRM com o professor da sala comum, com o devido acompanhamento da coordenação pedagógica e da gestão escolar, bem como assegurar que os registros sejam realizados.

Manter a família atualizada a respeito do desempenho do aluno, considerando os avanços e dificuldades.

Registrar/documentar as orientações e acordos firmados com a família.

Manter atualizado todos os registros na pasta do aluno e disponibilizar para todos os professores que o acompanham.

13. PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO - PEI

O Plano Educacional Individualizado (PEI) é um instrumento que possibilita a cada aluno ser visto na sua individualidade. A construção do PEI deve constar de estratégias específicas para cada aluno, visando o atendimento adequado às suas necessidades. É dever da escola elaborar o PEI de todos que necessitam, quer seja público da Educação Especial ou alunos com outras Necessidades Educacionais Específicas. É fundamental que a Equipe Pedagógica (gestor, vice gestor, coordenador, professor da sala comum e professor do AEE) realize, de forma coletiva, a leitura atenta da Instrução Normativa n.º 001/2020, de 23 de dezembro de 2020, que regulamenta o PEI. Cabe destacar o Art. 5º o qual determina que: A elaboração do PEI é uma ação pedagógica compartilhada entre professores, equipe da gestão escolar e família, os quais se responsabilizam pela avaliação, elaboração, implementação e monitoramento dos processos de ensino e aprendizagem do/a aluno/a.

O PEI abrange todos os segmentos educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Caém, possuindo modelo padrão da Secretaria Municipal da Educação e encaminhado para o CME-Conselho Municipal de Educação via comunicado oficial, para sua devida homologação e implementação na Rede Municipal de Ensino.

É imprescindível que o PEI conste no Projeto Político Pedagógico - PPP da Escola, conforme a Instrução Normativa citada, devendo ser compartilhado com a família



nas reuniões pedagógicas ou quando necessário. A família deve participar da elaboração e ter acesso ao referido documento, uma vez que a família é uma parceira essencial para que a escola conheça o aluno nos aspectos biopsicossociais. Nos casos de transferência, o PEI deve ser anexado ao Histórico Escolar do aluno, a fim de subsidiar a continuidade dos trabalhos pedagógicos na escola que será matriculado. Deve ser construído com a participação de todos os agentes que compõem a Equipe Pedagógica da Escola (gestor, vice gestor, coordenador, professor da sala comum e professor do AEE), em parceria com a família do aluno. A elaboração deve ter como base o histórico de vida e a avaliação diagnóstica pedagógica de cada aluno para ser aplicado e desenvolvido mediante acompanhamento e avaliação final, especialmente para aqueles que apresentam maiores dificuldades em seu processo de aprendizagem escolar. Portanto, uma das estratégias é a efetiva implementação do Plano Educacional Individualizado – PEI, obrigatória nas salas de ensino regular/comum, viabilizando melhor desempenho acadêmico do estudante e manuseio das técnicas e/ou recursos pelos profissionais de ensino, contribuindo para o avanço da aprendizagem dentro da instituição. Quanto a sua organização, está orientado para servir de referência para uma execução baseada em metodologias breves de gestão de projetos. Será descrito as ações previstas para o decorrer de todo ano letivo, seguidas de suas metas, estratégias e público alvo, com datas previamente agendadas para execução dos trabalhos, no que se refere as dificuldades apresentadas pelos alunos no processo de ensino-aprendizagem, sobretudo acadêmicos da educação especial inclusiva. Sendo realizado com base nessa realidade a caracterização dos transtornos, do acompanhamento escolar, dos recursos e/ou práticas pedagógicas eficientes que atendam suas necessidades. Tais como modelação de comportamentos, inclusão e manutenção em sala de aula, adesão ao tratamento que venha contribuir no desenvolvimento das suas habilidades, na expectativa de realizar uma educação favorável ao avanço e superação dos alunos da educação especial inclusiva. Dessa forma, costuma ser uma experiência que causa desconforto e descontentamento diante das suas expectativas no núcleo escolar, muitas vezes esses profissionais encontram-se com dificuldades para lidar com essas crianças, e com maior frequência, recai sobre os mesmos o prejuízo em seu processo de aprendizagem. Nesse sentido, entende-se a necessidade de se compreender como se dá a realização das práticas pedagógicas, melhores metodologias a serem



adequadas ao ensino, que promova acesso à educação, garantia de direitos e melhor qualidade de vida desses alunos com deficiência, visto que, a deficiência não impede que aconteça o aprendizado

14. AVALIAÇÃO, DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: PRINCÍPIOS E PRÁTICAS

A Avaliação do aluno Público Alvo da Educação Especial deve estar fundamentada no Plano Educacional Individualizado (PEI) do estudante. O PEI é a ferramenta essencial que orienta o processo educativo, garantindo que as necessidades específicas do aluno sejam atendidas de forma personalizada. A avaliação destes alunos deverá ser realizada de forma contínua e formativa, permitindo a identificação e valorização do progresso individual. Os métodos de avaliação devem ser diversificados, incluindo avaliações escritas, orais, práticas, projetos e outras formas que se adaptem às necessidades dos alunos.

Os registros das avaliações deverão ser expressos em pareceres pedagógicos(relatórios) para alunos da Educação Infantil, e do Ensino Fundamental anos iniciais e, em notas, para os alunos do Ensino Fundamental anos finais e EJA, seguindo o Plano de Avaliação do município.

As avaliações devem ser adaptadas de acordo com as necessidades de cada aluno.

Os recursos tecnológicos e pedagógicos disponíveis devem ser utilizados para facilitar a avaliação, como softwares educativos, dispositivos de comunicação alternativa, entre outros. Os alunos poderão ter tempo adicional durante a realização da avaliação sempre que necessário.

Alguns pontos deverão ser observados durante o processo avaliativo:

Avaliação do Desenvolvimento e das Habilidades: Considere para além das notas, analise o desenvolvimento integral do aluno, relevando suas habilidades e progressos ao longo do ano. Fatores como avanços sociais, emocionais e comunicativos também devem ser valorizados.

Alcance de Objetivos Individualizados: Analise se os objetivos definidos no início do ano, como metas no Plano Educacional Individualizado (PEI) que deve ser alinhado à proposta pedagógica da escola, foram atingidos. Esses objetivos são ajustados às necessidades do aluno e servem como base para avaliar o seu progresso. Vale destacar que o aluno deve ser comparado apenas consigo mesmo, a referência deve sempre ser seu ponto de partida até o atual.



Potencialidades e Desafios Superados: Considere as conquistas do aluno em face dos desafios específicos que enfrenta, destacando sua dedicação, esforço e progresso. Esse reconhecimento é fundamental para avaliar seu nível de engajamento, superação e evolução dentro das possibilidades que possui, valorizando suas conquistas e incentivando o desenvolvimento contínuo.

Adaptação ao Currículo e Capacidade de Participação: Avalie se o aluno conseguiu acompanhar o currículo, considerando as adaptações feitas de acordo com suas necessidades individuais, e se conseguiu participar das atividades propostas. É fundamental que essas adaptações sejam periodicamente reavaliadas e ajustadas, garantindo que atendam de maneira eficaz às necessidades específicas do aluno. Além disso, é fundamental também analisar as estratégias pedagógicas que foram desenvolvidas para engajar o aluno nas propostas apresentadas.

Impacto da Inclusão e Interações Sociais: Reflita sobre o impacto da inclusão no desenvolvimento social do aluno. Um ambiente inclusivo pode promover habilidades sociais importantes que também são critérios de desenvolvimento para avaliar sua promoção. Avalie os ganhos para o aluno seguir com seus pares da mesma faixa etária e as habilidades sociais que poderá adquirir.

Acessibilidade Física e Pedagógica: Verifique se o ambiente físico e os recursos pedagógicos da escola estão adequados para o aluno, considerando adaptações de materiais, acessibilidade nas salas de aula e demais áreas da escola e ainda se o aluno tem necessidade de recursos de Tecnologia Assistiva que lhe dê acesso para adquirir e produzir conhecimento.

Efetividade das Avaliações Adaptadas: Revise se as avaliações adaptadas refletem de maneira justa e precisa as conquistas do aluno, levando em consideração o progresso alcançado em relação aos seus objetivos pessoais. Verifique se a abordagem de avaliação utilizada foi eficaz para capturar de forma abrangente o desenvolvimento do aluno, levando em conta suas habilidades, desafios e avanços. É fundamental que o instrumento de avaliação seja flexível e diversificado, permitindo ajustes conforme as necessidades do aluno e garantindo um registro fiel e completo de suas aprendizagens, de modo a valorizar suas conquistas e facilitar a identificação de áreas para o contínuo aprimoramento.

Participação e Envolvimento Familiar: Analise o envolvimento e o suporte familiar no processo educativo, pois esse é um fator essencial para a continuidade do desenvolvimento do aluno, tanto em casa quanto na escola. A família pode



contribuir com informações relevantes que poderão apoiar a comunicação, interação e melhor participação nas dinâmicas da rotina escolar.

Colaboração entre os Profissionais da Escola: Avalie a importância da colaboração entre todos os profissionais envolvidos no processo educacional do aluno, como professores, coordenadores, professores de AEE, profissional de apoio e demais membros da equipe escolar. A troca contínua de informações, estratégias pedagógicas e a definição de objetivos comuns são essenciais para criar uma abordagem integrada e personalizada, que atenda às necessidades individuais do aluno. Essa colaboração deve ser pautada, também, na construção de um Plano Educacional Individualizado (PEI), onde cada profissional contribua com sua expertise para traçar e monitorar objetivos compartilhados, promovendo o desenvolvimento de habilidades de forma mais eficaz.

Reflexão sobre as Consequências da Retenção: Reflita sobre as implicações emocionais, sociais e acadêmicas de uma possível reprovação. Pergunte-se, se a retenção realmente contribuirá para o desenvolvimento do aluno ou, ao contrário, se pode ser um obstáculo ao seu progresso. Em vez de repetir o conteúdo por mais um ano, considere como um plano de aprendizagem personalizado, alinhado às suas necessidades específicas, pode promover avanços mais significativos.

Com o suporte adequado, o aluno poderá continuar seu aprendizado de forma mais eficaz, desenvolvendo não só habilidades acadêmicas, mas também competências sociais e emocionais ao interagir com seus pares. A convivência com um grupo da mesma faixa etária, com as devidas adaptações, pode ser mais enriquecedora do que a repetição, pois favorece a integração e o fortalecimento da autoestima e da autoconfiança. Os ganhos emocionais, sociais e acadêmicos de avançar para o próximo ano, com o apoio necessário, superam as vantagens pontuais de uma retenção, permitindo que o aluno cresça em um ambiente inclusivo e estimulante, onde seu aprendizado é potencializado de acordo com seu ritmo e necessidades individuais.

a) Avaliação da aprovação de um estudante público-alvo da educação especial

O estudante teve frequência suficiente?

A frequência é um requisito legal para aprovação, mas, no caso de estudantes com deficiência e/ou transtornos, é importante entender o contexto de eventuais faltas e



buscar alternativas de compensação para garantir que sua aprendizagem não seja prejudicada.

Foi construído um Plano Educacional Individualizado (PEI) com estudo de caso, características individuais, preferências, habilidades construídas e a construir, objetivos claro, estratégias, recursos e metodologias para se alcançar as metas de aprendizagem?

A existência de um PEI detalhado é essencial para a adaptação das práticas pedagógicas. Esse documento deve incluir uma análise do perfil do aluno, seus interesses e um plano de intervenção específico, o que permite uma avaliação mais justa do progresso.

A família teve acesso e contribuiu com informações relevantes para a construção do PEI?

O envolvimento da família na construção do PEI traz informações importantes sobre o aluno, como preferências e dificuldades observadas em casa. Além disso, a família é um parceiro fundamental na implementação das estratégias, fortalecendo a continuidade do trabalho pedagógico fora do ambiente escolar.

O PEI foi revisto e readequado com que frequência?

Revisitar e adaptar o PEI regularmente garante que ele continue relevante e eficaz, considerando o desenvolvimento do aluno ao longo do ano. Mudanças podem ser necessárias para refletir novas necessidades, avanços ou desafios encontrados, e a frequência dessas revisões reflete a qualidade do acompanhamento pedagógico.

As estratégias, recursos e metodologias apontadas no PEI foram aplicadas?

Avaliar a aplicação prática das estratégias descritas no PEI é fundamental. Esse questionamento ajuda a entender se o aluno recebeu os apoios necessários para progredir e permite analisar se foram implementadas adaptações adequadas.

O estudante teve, dentro dos objetivos definidos pelo PEI, avanços?

Mais do que atingir padrões gerais, o progresso do aluno deve ser avaliado com base nos objetivos individualizados traçados no PEI. Essa análise indica se o aluno está avançando de acordo com suas potencialidades e áreas de desenvolvimento específicas.

b) Orientações de aplicação das avaliações externas e internas para os alunos público-alvo da educação especial

Apropriar-se das orientações, referentes à identificação e organização dos serviços e recursos pedagógicos, e de acessibilidade, para promover a participação dos



alunos da Educação Especial nessas avaliações, de forma confortável, atendendo às suas necessidades;

Informar para a comunidade escolar: pais, alunos, professores e demais colaboradores da escola, o significado e os objetivos das avaliações externas e quais os procedimentos necessários ao clima organizacional saudável, a fim de propiciar o bem-estar das famílias e garantir a tranquilidade e a participação efetiva dos alunos da Educação Especial, durante o período de aplicação dessas avaliações;

Mapear os alunos da Educação Especial matriculados nas Unidade Escolar;

Informar aos responsáveis a relação dos alunos da Educação Especial e as condições necessárias para assegurar a participação deste público nas referidas avaliações;

Propiciar ambiente adequado, ofertando apoio e recursos que possibilitem a participação de todos os alunos da Educação Especial nas avaliações externas;

Realizar a avaliação em espaço adequado, preparado previamente pela Unidade Escolar, nos casos em que o aluno tenha necessidades educacionais, que demandem atendimento específico;

Disponibilizar tempo adicional para o aluno realizar a avaliação, quando comprovada necessidade;

Mobilizar o professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE, quando a Unidade Escolar dispuser de Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, para auxiliar os alunos e professores, orientando-os e promovendo as intervenções necessárias;

Envolver os familiares e/ou responsáveis dos alunos e esclarecer sobre:

O significado e objetivos das avaliações externas;

Como o aluno pode participar;

Os acordos/combinados estabelecidos para a realização das avaliações, fazendo os devidos registros;

A importância da responsabilidade da família, para assegurar a presença e participação do aluno tanto no cotidiano escolar, quanto no dia da aplicação da avaliação.

Importante destacar que, caso o aluno e/ou a família no dia da avaliação se recuse a participar, a Unidade Escolar deverá oferecer outra atividade, previamente planejada, conforme o currículo escolar em curso e registrar no livro de ata da Unidade Escolar.



15. ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM AMBIENTES DOMICILIARES

O atendimento pedagógico educacional domiciliar contempla, exclusivamente, alunos que enfrentam problemas de saúde, esse acontece em locais como residências, abrigos, casas de apoio e/ou outras estruturas de apoio da sociedade. As atividades pedagógicas são elaboradas conforme as necessidades educativas específicas dos alunos com foco no seu processo de aprendizagem, a partir de uma avaliação inicial diagnóstica, considerando o seu nível de escolarização.

O trabalho pedagógico é realizado de forma temporária ou permanente, segundo a situação específica de cada aluno.

Alunos permanentes, podendo ou não ser recorrentes, aqueles que têm longo prazo de internamento e/ou tratamento de saúde, como os alunos em tratamento oncológico; hemodiálise; casos específicos de cardiopatia; síndromes raras e diversas outras patologias, atendidos pelo professor em e domicílios residências.

Alunos temporários são aqueles que variam conforme o tempo, propício e oportuno, em virtude das suas próprias exigências de saúde e atendimento médico.

O atendimento domiciliar ocorre de forma individualizada, respeitando as especificidades do público que apresenta quadros relacionados ao adoecimento, durante a semana, em dias alternados, nos turnos matutino ou vespertino, conforme a rotina e dinâmica do ambiente domiciliar.

Esse tipo de atendimento acontece por meio de solicitação medica enviada a Secretaria Municipal de Educação, acompanhado de relatório médico, destacando as reais condições de saúde do paciente, que impedem de frequentar o ambiente escolar ou a sala do Atendimento Educacional Especializado.

16. ORIENTAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL (ETI).

O Ministério da Educação (MEC), por meio da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, destinado a oferecer assistência técnica e financeira aos entes subnacionais, com intuito de fomentar a criação de novas matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica. Em seu papel de coordenar políticas educacionais, o MEC, conjuntamente com os Estados, Distrito Federal e Municípios, objetiva por meio do Programa, alcançar a meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), estabelecida para os anos de 2014 a 2024 e cuja vigência foi prorrogada até 31 de dezembro de 2025, a qual estabelece que, no mínimo, 50% das escolas públicas



ofereçam Educação em Tempo Integral, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica.

a) Qual a posição do Ministério da Educação em relação ao Atendimento Educacional Especializado na oferta de tempo integral?

A Constituição Federal, no art. 227, aplica a doutrina da proteção integral na qual é dever da família, da sociedade e do Estado "assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". A LDBEN também prevê o Atendimento Educacional Especializado — AEE, assim disposto no inciso III, do artigo 4º:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

Conforme o inciso III, do § 3º, do art. 3º da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, a criação de matrículas de tempo integral na educação básica deve ocorrer "obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral".

b) Como ocorrerá o Atendimento Educacional Especializado para o estudante matriculado no tempo integral?

O Parecer nº 13/2009, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, referente às Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, postula que "a concepção da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva busca superar a visão de caráter substitutivo da Educação Especial ao ensino comum, bem como a organização de espaços educacionais separados para alunos com deficiência"



c) Como será o financiamento do estudante matriculado no AEE e no tempo integral?

No âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, o art. 4º da Lei nº 14.640/2023, que regulamenta o Fundeb, prevê, em termos de assistência financeira:

Art. 4º O fomento instituído pelo Programa Escola em Tempo Integral compreenderá o período entre a pactuação da nova matrícula na educação básica em tempo integral no sistema do Ministério da Educação e o início do recebimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Esta iniciativa da União promove a expansão de oferta da jornada de tempo integral e age em período anterior à própria manutenção da matrícula pelo Fundeb. Assim, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral não há óbices na criação ou conversão de matrículas de tempo parcial para o tempo integral, considerando todas as modalidades de ensino. Os incisos do art. 4º da Portaria nº 1.495/2023, a qual dispõe sobre adesão e pactuação ao Programa, estabelecem as seguintes diretrizes para esta efetivação:

d) Qual a orientação para estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação que realizam tratamento médico ou terapêutico quando matriculados no tempo integral?

A escola poderá flexibilizar a carga horária anual para que o estudante faça o tratamento médico?

O Estatuto da Criança e do Adolescente disciplina a proteção integral de pessoas de zero aos 18 anos. Em seu art. 7º, define o direito à saúde da seguinte forma:

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

O inciso VI, art. 24, da Lei nº 9.394/1996 determina a frequência mínima no ensino fundamental e médio, e o inciso IV, do art. 31, determina a frequência mínima na educação infantil.

e) Qual o procedimento de registro no Censo Escolar da matrícula de estudante com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação com matrícula de tempo integral?

O Censo Escolar é coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e realizado em regime de colaboração entre a



União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. De acordo com o art. 4º do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre o censo anual da educação, a declaração das informações escolares nesse sistema é obrigatória para todos os estabelecimentos públicos e privados de Educação Básica.

Art. 4º O fornecimento das informações solicitadas por ocasião do censo da educação básica e da educação superior, bem como para fins de elaboração de indicadores educacionais, é obrigatório para todos os estabelecimentos públicos e privados de educação básica e para todas as instituições de educação superior, na forma do art. 9º, inciso V e § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. O Programa Escola em Tempo Integral está inserido nesta lógica.

Os artigos 4º e 5º da Lei nº 14.640, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, aponta a obrigatoriedade de registro das novas matrículas pactuadas e declaradas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) no Censo Escolar, sob pena de devolução dos recursos já recebidos pelos entes federados que aderiram ao Programa.

Art. 4º O fomento instituído pelo Programa Escola em Tempo Integral compreenderá o período entre a pactuação da nova matrícula na educação básica em tempo integral no sistema do Ministério da Educação e o início do recebimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

17. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PME

Mediante a necessidade de universalizar, para a população de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados são necessárias algumas recomendações:

Investir em infraestrutura: É fundamental garantir que todas as escolas estejam preparadas para receber alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, para tanto, é necessário construir mais três salas multifuncionais nas escolas do campo para atender às demandas específicas dessas instituições.



Formação de professores: Com base no considerável número de matrículas de alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, inclusive TDAH e as síndromes é essencial capacitar os professores para lidar com a diversidade nas salas de aula. Isso pode incluir cursos de formação continuada com base nessa temática e foco em cursos de Libras e Braille, para os trabalhadores da rede, workshops e orientações pedagógicas para que eles possam oferecer um ensino inclusivo e adequado às necessidades de cada aluno.

Contratação de profissionais: o número de especialistas da equipe multiprofissional (psicopedagogo e interprete de Libras), existente no município precisa aumentar para atender a demanda de alunos. Também é fundamental ampliar o número de mediadores para atender às necessidades reais dos alunos em sala de aula.

Implementação de salas de recursos multifuncionais: é importante criar espaços adequados para o atendimento educacional especializado, para isso as salas devem estar equipadas com recursos e materiais didáticos específicos para cada tipo de deficiência ou transtorno, instalação de recursos tecnológicos, livros em braile, tecnologias assistivas, softwares educacionais especializados, entre outros e adaptação de salas de aula.

Sensibilização e conscientização da sociedade: é importante intensificar a sensibilização junto a sociedade sobre a importância da inclusão e da valorização da diversidade. Isso pode ser feito através de campanhas educativas, palestras e eventos que promovam a igualdade de oportunidades na educação.

18. PORTARIA Nº 003/2022, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA.

RESOLVE:

Art. 5º. O Planejamento pedagógico deve abranger toda a equipe de profissionais em debates para organizar o processo educativo na Unidade Escolar. Este momento deve ser destinado às discussões e estudos de temas relevantes para a escola, atualização e aperfeiçoamento dos profissionais, atividades de planejamento e de avaliação, além da proposição e avaliação de trabalhos destinados aos/às estudantes.

§ 1º O Auxiliar de Ensino deverá participar das atividades do Cuidar e do Educar das crianças.

Art. 8º. O planejamento pedagógico das Atividades Complementares - ACs para os profissionais de 40 horas das unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental



- Anos Iniciais, dar-se-á semanalmente, de forma coletiva por escola, num total 14h/aulas, sendo 8h/aulas na unidade de Ensino execução de atividades extraclasse, tais como estudo, planejamento e avaliação.

§ 1º. As demais horas serão preenchidas com atividades complementares de livre escolha, atendendo sobretudo às demandas pedagógicas de cada unidade escolar, perfazendo um total de 6h/aula.

Art. 9º. O planejamento pedagógico das Atividades Complementares - ACs para os profissionais de 20 horas, das unidades de Ensino Fundamental - Anos Iniciais dar-se-á semanalmente, de forma coletiva por escola, num total de 7h/aulas, sendo 4h/aulas na unidade de Ensino, execução de atividades extraclasse, tais como estudo, planejamento e avaliação.

Art. 13 - Nas salas de Recursos Multifuncionais e nos Centros de Atendimento Educacional Especializados as Atividades Complementares-ACS deverão ser distribuídas de forma a permitir o trabalho colaborativo com o professor do ensino regular das diferentes disciplinas e a organização do cronograma.

Art. 15 - Para os profissionais de 40 horas, o planejamento pedagógico dos Centros de Atendimento Educacional Especializados e Salas de Recursos Multifuncionais, dar-se-á num total de 14h/aulas, sendo 8h na unidade de Ensino, execução de atividades extraclasse, tais como estudo, planejamento e avaliação.

Parágrafo Único - Os professores que atuam nos Centros de Atendimento Educacional Especializados deverão se reunir, de forma colaborativa, com os professores das disciplinas das turmas do ensino regular e mediadores, para elaborar, avaliar e acompanhar, continuamente, o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido nessa modalidade.

19. IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO CONTÍNUA

A capacitação contínua é essencial para profissionais da educação, pois garante que eles se mantenham atualizados com as novas tecnologias, metodologias e práticas pedagógicas. Essa atualização constante não apenas aprimora a qualidade do ensino, mas também promove o desenvolvimento pessoal e profissional dos educadores, aumentando sua autoconfiança e engajamento.

- **Atualização:**

O mundo está em constante evolução, e a educação não pode ficar para trás. A capacitação contínua permite que os professores acompanhem as



novas tendências educacionais, metodologias de ensino e recursos tecnológicos.

- **Melhora da prática pedagógica:**

Ao aprenderem novas estratégias e técnicas, os professores podem aprimorar suas aulas, tornando-as mais dinâmicas, engajadoras e eficazes.

- **Desenvolvimento profissional:**

A capacitação contínua oferece aos professores a oportunidade de aprimorar suas habilidades e conhecimentos, o que pode levar a avanços na carreira, reconhecimento e melhores condições de trabalho.

- **Motivação e engajamento:**

A participação em cursos e treinamentos pode revitalizar o interesse pela profissão, aumentando a satisfação no trabalho e a motivação dos educadores.

- **Adaptação a mudanças:**

A formação continuada ajuda os professores a se adaptarem às mudanças no currículo, nas tecnologias e nas demandas do mercado de trabalho, garantindo que estejam preparados para os desafios da educação.

- **Melhora do desempenho:**

Professores mais bem preparados e atualizados podem oferecer um ensino de maior qualidade, o que se reflete no desempenho dos alunos e nos resultados da escola.

- **Ambiente de aprendizagem mais rico:**

A capacitação contínua permite que os professores criem aulas mais dinâmicas, alunos mais engajados e um ambiente de aprendizagem mais acolhedor e propício ao desenvolvimento.

- **Reputação da escola:**

A melhoria da qualidade do ensino e dos resultados da escola podem gerar um reconhecimento maior e uma reputação de destaque perante a concorrência.

. CONCLUSÃO

A presente proposta curricular vem apresentar as expectativas e resultados desejados para a aprendizagem dos alunos com deficiência e/ou transtorno, matriculados na rede de educação de Caém, servindo como um guia para a organização do processo educativo. Estabelecendo os objetivos de aprendizagem,



os conteúdos a serem ensinados, as metodologias a serem utilizadas e as formas de aplicação das avaliações com esse determinado público.

As expectativas diante desse documento, é o desenvolvimento integral dos alunos, a proposta curricular busca promover o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e físico dos educandos, preparando-os para a vida em sociedade, aquisição de conhecimentos e habilidades, define os conhecimentos, habilidades e competências que os alunos devem adquirir em cada etapa da escolaridade, buscando formar cidadãos críticos, responsáveis e atuantes na sociedade, preparando os alunos para os desafios do mundo contemporâneo, seja para o trabalho, para a continuidade dos estudos ou para a vida em sociedade, promovendo a formação de valores como respeito, ética, solidariedade e responsabilidade. Os alunos devem ser capazes de aplicar os conhecimentos adquiridos em diferentes contextos e situações, espera-se que todos desenvolvam habilidades como leitura, escrita, cálculo, resolução de problemas, pensamento crítico, criatividade e comunicação, devem ser capazes de analisar informações, formar suas próprias opiniões e tomar decisões de forma consciente, capazes de se engajar em atividades sociais, culturais e políticas, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade.

A proposta curricular busca preparar os alunos para o sucesso em suas trajetórias acadêmicas, seja no ensino médio, na universidade ou em outras modalidades de educação, é um documento estratégico que orienta a prática pedagógica, estabelecendo as bases para a construção de um currículo que promova a aprendizagem significativa, o desenvolvimento integral dos alunos e a formação de cidadãos críticos e consciente.

Para que a educação inclusiva continue avançando em nosso município, é crucial implementar medidas que promovam a acessibilidade, a formação continuada de professores e todos profissionais da educação, a adaptação curricular e a participação ativa da família e da comunidade. Isso inclui garantir infraestrutura acessível, recursos pedagógicos adequados, e a criação de um ambiente escolar acolhedor para todos os educandos.

Ao implementar essas medidas, os municípios podem avançar na construção de um sistema educacional mais justo, equitativo e inclusivo, onde todos os alunos tenham a oportunidade de aprender e se desenvolver plenamente.



A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva é a modalidade de ensino, que deve ser oferecida preferencialmente na rede regular, devendo ser prevista no Projeto Político Pedagógico – PPP, de cada Unidade de Ensino para alunos público-alvo da Educação Especial, ou seja, alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (transtorno do espectro autista) e altas habilidades/superdotação – MEC/SEESP/2008.

Essa modalidade de ensino estabelece a valorização da diferença como elemento central para o enriquecimento do processo educativo, considerando os alunos conforme suas potencialidades, particularidades e necessidades, no sentido de eliminar as possíveis barreiras que dificultam o acesso ao aprendizado de forma autônoma.

Nesse sentido, é de fundamental importância que cada Unidade de Ensino - UE conheça todos os procedimentos, instrumentos, recursos de acessibilidade e serviços de apoio para disponibilizar e/ou encaminhar, cada aluno, conforme as necessidades específicas.

Dentre os recursos e serviços de apoio, existem alguns essenciais para a escola utilizar com todos os alunos, público da Educação Especial e demais alunos que apresentem outras necessidades educacionais específicas.



. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília. MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação: Nota Técnica nº 55/2013. Orientação à atuação dos Centros de AEE, na perspectiva da educação inclusiva.

BRASIL. Ministério da Educação: Nota Técnica nº 24/2013. Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei nº 12.764/2012.

BRASIL, Nota Técnica nº 04/2014. Ministério da Educação. SECADI/DPEE. Brasília, 2014.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Ministério da Educação. Orientações para Implementação de Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Brasília, 2015.

POKER, Rosimar Bortolini et al. Plano de desenvolvimento individual para o atendimento educacional especializado. São Paulo: Cultura Acadêmica, Marília: Oficina Universitária, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Secretaria de Educação Especial - MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação: Resolução CNE/CEB nº 4/2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: portal.mec.gov.br/documentos/rceb004_09.pdf. Acesso: 05 jan. 2021

Documento Orientador Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, Prefeitura Municipal de Salvador, Secretaria Municipal da Educação – SMED Diretoria Pedagógica – DIPE Salvador 2025.

Ministério da Educação



Assunto: Orientações sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

PORTARIA nº 003/2022, a secretaria de educação do município de Caém, estado da

Bahia. <https://www.municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem/publicacao/64f2e5fcb e287880191a61fe6bcb3036.pdf>

DECRETO Nº 12.773, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025 Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.



. ANEXOS

**QUADRO ADMINISTRATIVO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PROFESSOR EMÍDIO- CMAEEPE**

DIRETORA	Maria da Conceição Simões Moreira Santos
AUXILIAR DE SALA PROFESSORA	Mônica Santos da Silva Edinocleide Santos de Oliveira Sabrina Oliveira Matias
PSICÓLOGAS	Leticia Alves Moreira Maria Eduarda Rodrigues de Paula Almeida
PORTARIA	Vivian Clara da Silva Gilvânia Fernandes de Souza
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	Eliete dos Santos Silva Edinalva Silva Batista Rosana Gonçalves de oliveira
MOTORISTA INTERPRETE DE LIBRAS PSICOPEDAGOGA NUTRICIONISTAS	Ubalduino Aves da Silva Breno de Lima Idália dos Santos Jaine Oliveira Renata Francielle
COORDENADORA PEDAGOGA	Camila Calazans de Almeida Eduarda Gabriel de Andrade
EDUCADORA FÍSICA	Daniela Almeida Santos Oliveira



FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos o aluno(a) _____,
com _____ anos, regularmente matriculado na
Escola _____,

Cursando _____ Ano, nesta unidade escolar, para que seja avaliado(a) pelo profissional da:

() Psicologia

() Pedagogia

() Psicopedagogia

Com intuito de amenizarmos as possíveis dificuldades no seu rendimento escolar/aprendizagem que este aluno(a) apresenta:

Desde já, agradecemos sua atenção e compreensão e, nos colocamos ao seu dispor

OBS: Anexo obrigatório de relatório pedagógico do estudante e relatório médico se houver.

Caém, _____ de _____ de 20 _____.

Professor(a)

Coordenação Pedagógica

Direção



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Otávio Mangabeira S/N, CEP: 44-730.000
Telefone: (074) 3636-2107

PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)

Identificação do Aluno(a):	
Data de Nascimento:	Idade:
Ano:	Turno:
Turma:	
Professor(a):	
Pai:	
Mãe:	
Irmãos:	
Endereço:	
Contato do responsável:	

1. Histórico escolar:

O Aluno foi matriculado neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de _____ para a turma do _____.

Começou seus estudos no ano _____.

Tem dificuldades de _____

2. Objetivos do PEI:

2.1 Atendimentos com especialistas:

2.2 Atividades diferenciadas:

2.3 Medicação:

3. Diagnóstico Médico:

4. Ações necessárias para atender às necessidades educacionais do aluno:

5. Metodologia de trabalho:

6. Parecer Pedagógico Avaliativo (Registro com descrição das conquistas do aluno)

7. Horário Escolar:

8. Discriminação de capacidades, interesses, necessidades, metas e prazos, recursos, estratégias e profissionais envolvidos:



Capacidades e interesses:	
Necessidades:	
Metas e prazos estipulados:	
Recursos materiais:	
Estratégias a serem utilizadas:	
Profissionais envolvidos:	

9. Inventário de habilidades:

Aluno:
Data do registro:

COMUNICAÇÃO ORAL				
HABILIDADES	REALIZA COM AJUDA	REALIZA SEM AJUDA	NÃO OBSERVADO/ NÃO AVALIADO	EM DESEN- VOLVIMENTO



Relata acontecimentos simples de modo compreensível				
Lembra-se de dar recados				
Utiliza linguagem oral para se comunicar				
Utiliza linguagens alternativas para se comunicar.				

LEITURA E ESCRITA				
HABILIDADES	REALIZA COM AJUDA	REALIZA SEM AJUDA	NÃO FOI OBSERVADO OU NÃO SE APLICA	EM DESENVOLVIMENTO
Conhece as letras do alfabeto				
Reconhece a diferença entre letras e números				
Domina sílabas simples				
Domina sílabas complexas				



Escuta histórias com atenção				
Compreende e reproduz histórias				
Utiliza vocabulário adequado para a faixa etária				
Participa de jogos entendendo e respeitando as regras?				
Consegue soletrar				
Escreve corretamente o seu nome				
Sabe escrever endereços (com o objetivo de saber aonde quer ir)				
Escreve palavras simples				
Escreve bilhetes				
Escreve pequenos textos				



Escreve sob ditado				
Consegue ler e compreender pequenos textos				
Utiliza a habilidade da leitura no cotidiano, lendo cartazes, placas ou notícias				

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

HABILIDADES	REALIZA COM AJUDA	REALIZA SEM AJUDA	NÃO FOI OBSERVADO OU NÃO SE APLICA	EM DESENVOLVIMENTO
Consegue relacionar números e quantidade				
Reconhece valores e preços dos produtos				
Identifica valor do dinheiro				
Soluciona problemas simples				



Soluciona problemas complexos				
Diferencia notas de moedas				
Consegue “dar o troco” em atividades para trabalhar sistema monetário em sala de aula				
Sabe agrupar o dinheiro para formar determinado valor				
Sabe distinguir as cores				
Sabe distinguir tamanhos				
Diferencia direita/esquerda				
Diferencia antecessor de sucessor				
Consegue ver a relação entre números e dias do mês (localização temporal)				



Identifica os dias da semana				
Reconhece as horas exatas em relógio digital				
Reconhece as horas exatas em relógios com ponteiros				
Reconhece horas não exatas em relógio digital				
Reconhece horas não exatas em relógio com ponteiro				
Compreende os conceitos matemáticos (ex: dobro, metade)				
Resolve operações matemáticas (ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO), com apoio de material				
Resolve operações matemáticas (ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO), sem apoio de material				



Se interessa por jogos que envolvem lógica e raciocínio (ex: quebra-cabeças)				
Organiza figuras em ordem lógica				

10. Cronograma educacional para o 1º Semestre:

DISCIPLINA	CONTÉUDOS PEDAGÓGICOS
Português	
Matemática	
Ciências	
História	



Geografia

11. Priorização de objetivos:

DISCIPLINA	OBJETIVOS GERAIS PARA A TURMA	OBJETIVOS INDIVIDUAIS (ALUNO)
Português		
Matemática		
Ciências		
História		



Geografia

12. Recursos utilizados para mediar a aprendizagem:

DISCIPLINA	ESTRATÉGIAS DE ENSINO/ RECURSOS UTILIZADOS
Português	
Matemática	
Ciências	
História	
Geografia	



REGISTRO AVALIATIVO DO PEI

Aluno:	
Docente:	
Idade:	Data:

DISCIPLINAS/ HABILIDADES	RESULTADOS

